



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**  
**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

FLORESTAL – MG  
2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

**Reitor da Universidade Federal de Viçosa**

Demetrius David da Silva

**Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa**

Rejane Nascentes

**Pró-Reitor de Ensino**

Cristiane Aparecida Baquim

**Diretor da UFV *Campus Florestal***

Antônio Cezar pereira Calil

**Diretor Administrativo-Financeiro**

Rogério Duarte Torres

**Diretor de Ensino**

Guilherme de Azambuja Pussieldi

**Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Franceline Lopes da Silva

**Diretor de Extensão e Cultura**

Herbert Fernando Martins de Oliveira

**Diretor de Assistência Comunitária**

Elias Vasconcelos Rezende

**Coordenador Geral dos Cursos Técnicos**

Karina Rogério de Oliveira Viana Souza

**Coordenador do curso Técnico em Agropecuária**

Donizete dos Reis Pereira

**Coordenador do Ensino Médio Integrado**

Jackson de Andrade Teixeira

**Técnicos em Assuntos Educacionais**

Diego Vales Deslandes Ferreira

Hebert Leonardo Lehner

Vanessa Escher Pagotto Ronchi

Vânia Maria Duarte Gonçalves

**Pedagoga**

Rebeca Contrera Avila



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

### **Missão da Universidade Federal de Viçosa**

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão promover, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, o avanço das ciências, letras e artes, a excelência, a inovação, o desenvolvimento institucional, a formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade, e a inclusão social.

## SUMÁRIO

1	Identificação do curso	1
2	Apresentação	2
2.1	A Universidade Federal de Viçosa	2
2.2	O Campus UFV – Florestal e a Central de Desenvolvimento Agrário de Florestal	2
2.3	Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio da Cedaf	4
2.4	O curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária da Cedaf	4
3	Fundamentação Legal	5
3.1	Principais regulamentações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)	6
3.2	Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos do respectivo Sistema de Ensino.	7
3.3	Normas internas da UFV	8
3.4	Normas próprias do curso	9
4	Concepção do Curso	9
5	Objetivos do Curso	10
6	Perfil e competências profissionais do egresso	11
7	Estrutura curricular	12
7.1	Estrutura curricular da forma de oferta Concomitante	13
7.1.1	Disciplinas Técnicas de Formação Específica do Curso	13
7.1.2	Disciplinas optativas	14
7.2	Estrutura curricular da forma de oferta Integrada	15
7.2.1	Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular	16
7.2.2	Disciplinas Técnicas de Formação Específica do Curso	17
7.2.3	Disciplinas optativas	18
7.3	Estrutura curricular da forma de oferta subsequente	19
7.3.1	Disciplinas técnicas do curso	20
7.3.2	Disciplinas optativas	21
8	Atividades complementares	21
9	Integralização do curso	22
10	Metodologia de Ensino e Aprendizagem	23
11	Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem	24
12	Regime Didático	25
13	Regulamento Disciplinar	25
14	Tecnologias de Informação e Comunicação	26
15	Apoio ao Discente	27
15.1	Assistência Estudantil e Comunitária	28
15.1.1	Moradia Estudantil	29
15.1.2	Auxílio-creche/Pré-escola	29
15.1.3	Bolsa Manutenção	30
15.1.4	Serviço Alimentação: Restaurante Universitário – RU	30
15.1.5	Serviço de Saúde	31
15.1.6	Esportes e Lazer	31

15.1.7 Seguro Estudantil	31
15.2 Apoio ao discente	32
15.3 Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)	32
15.4 Apoio de um professor-orientador	33
15.5 Acesso a sistemas informatizados e a computadores	34
15.6 Representatividade estudantil	35
16 Autoavaliação do Curso	35
16.1 Avaliação dos resultados da organização do Projeto Pedagógico do Curso	36
16.2 Política de Avaliação	36
17 Câmara de Ensino	36
18 Ingresso no Curso	37
18.1 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	38
19 Outras Atividades do Curso	39
19.1 Atividades de Extensão	39
19.2 Iniciação Científica	40
20 Diplomação e Certificação	41
21 Recursos Humanos	43
21.1 Corpo docente	43
21.2 Corpo técnico-administrativo	43
21.3 Comissão Coordenadora	43
22 Infraestrutura	44
22.1 Infraestrutura geral do <i>campus</i> UFV-Florestal	44
22.2 Infraestrutura específica do curso	47
22.2.1 Laboratórios	48
22.2.1.1 Laboratório de Desenho Técnico	48
22.2.1.2 Laboratório de Fitopatologia	48
22.2.1.3 Laboratório de Irrigação	49
22.2.1.4 Laboratório de Sementes	49
22.2.1.5 Laboratório de Solos:	49
22.2.1.6 Laboratório de Topografia	50
22.2.2 Setores e Estruturas Didáticas	50
22.2.2.1 Setor de Agricultura	50
22.2.2.2 Setor de Apicultura	51
22.2.2.3 Setor de Floricultura	51
22.2.2.4 Setor de Fruticultura	52
22.2.2.5 Setor de Máquinas Agrícolas	52
22.2.2.6 Setor de Piscicultura	53
22.2.2.7 Setor de Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas	53
22.2.2.8 Setor de Silvicultura	53
22.2.2.9 Setor de Suinocultura e Avicultura	54
22.2.2.10 Setor de Olericultura	54
22.2.2.11 Setor de Zootecnia - Gado de Leite	55
23 Programas analíticos das disciplinas	56
24 Bibliografias básicas e complementares	56
25 Referências	57



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

**LISTA DE ANEXOS**

Anexo I. Ata de reunião do CEPE – Autorização do curso Técnico em Agropecuária

Anexo II. Portaria de autorização do curso Técnico em Agropecuária pelo MEC

Anexo III. Resolução do CEPE de instituição da Comissão Coordenadora de Curso

**LISTA DE APÊNDICES**

Apêndice I. Regulamento das atividades complementares

Apêndice II. Sequência sugerida de oferecimento das disciplinas

Apêndice III. Lista de servidores técnicos-administrativo que colaboram com o Curso Técnico em Agropecuária

Apêndice IV. Lista de servidores docentes que atuam no curso Técnico em Agropecuária

## 1 Identificação do curso

Denominação do curso	Curso Técnico em Agropecuária
Atos legais autorizativos	Criação: Ata CEPE nº 61/1974 Autorização: Resolução CEPE 05/1974 de 25/11/1974 Autorização: Portaria nº 80-BSB, de 18 de fevereiro de 1974 Ano de início: 1975 Criação do Curso na modalidade integrado ao Ensino Médio: Ata CEPE nº 594/2022
Forma de oferta	Integrado/ Concomitante / Subsequente
Eixo tecnológico	Recurso Naturais
Título conferido	Técnico em Agropecuária
Modalidade de ensino	Presencial
Regime de matrícula	Semestral
Tempo de integralização	Mínimo (semestres): 4,0 (subsequente); 6,0 (concomitante e integrado) Máximo (semestres): 6,0 (Subsequente); 9,0 (concomitante e integrado)
Carga horária total do curso	3016 horas e 40 minutos (integrado) 4216 horas e 40 minutos (concomitante) 1216 horas e 40 minutos (subsequente)
Carga horária específica da parte profissionalizante	1216 horas e 40 minutos
Número de vagas oferecidas por processo seletivo	100* vagas anuais distribuídas nas modalidades concomitante, integrada e subsequente. *Esse número pode variar conforme disponibilidade de oferecimento de mais turmas na modalidade integrada.
Turno de funcionamento	Diurno
Forma de ingresso	I - Processo Seletivo Regular; II - Processo Seletivo Complementar; III - Transferência <i>ex officio</i> ; e IV - Convênios.
Local de funcionamento	Universidade Federal de Viçosa – UFV <i>Campus Florestal</i> Rodovia LMG 818, km 06, s/n CEP 35690-000 – Florestal– MG
Nome do(a) Coordenador(a)	Donizete dos Reis Pereira
Telefone da coordenação	(31) 3602 - 1378

---

E-mail da coordenação	tecnicoagropecuaria.caf@ufv.br
Site do curso	www.agropecuaria.caf.ufv.br

---

## 2 Apresentação

### 2.1 A Universidade Federal de Viçosa

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) é uma das mais antigas instituições de ensino superior do Brasil. Foi inaugurada como Escola Superior de Agricultura e Veterinária (Esav), em 28 de agosto de 1926. A Esav foi transformada em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (Uremg), em 1948, e federalizada, como UFV, em 1969. Inicialmente, a instituição se destacou nas Ciências Agrárias, com os cursos de Agricultura e de Veterinária. Em quase 100 anos de história, a UFV vem se destacando pela qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão oferecidos e configura-se como um dos maiores centros de excelência do país. Além do *campus* localizado na cidade de Viçosa, a Universidade possui, desde 2006, os *campi* UFV – Florestal e UFV – Rio Paranaíba, localizados em Florestal (MG) e em Rio Paranaíba (MG), respectivamente.

### 2.2 O Campus UFV – Florestal e a Central de Desenvolvimento Agrário de Florestal

O *Campus UFV – Florestal* está localizado na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, a cerca de 60 km da capital. Essa mesorregião Metropolitana é formada pela união de 105 municípios agrupados em oito microrregiões. Localizado na microrregião de Pará de Minas e próximo a municípios como Mateus Leme, Juatuba, Itaúna, Betim, Contagem e Divinópolis, o município de Florestal possui uma área total de 194,4 km<sup>2</sup> e tem, aproximadamente, 8.000 habitantes.

Betim, Contagem, Mateus Leme e Juatuba são municípios de grande relevância para o desenvolvimento do país, altamente industrializados, com predomínio da atividade metalúrgica. O *campus* UFV – Florestal é a primeira instituição federal de ensino superior da região. Comprometido com ensino, pesquisa e extensão, o *Campus* UFV-Florestal contribui para a formação de profissionais capacitados para atender a demanda do mercado e para a implementação de ações que venham a ampliar o desenvolvimento da região.

A história do Campus UFV – Florestal começou em 26 de abril de 1939, quando foi inaugurada a Fazenda Escola onde eram ministrados cursos com o objetivo de formar capatazes e administradores para as fazendas. Alguns anos depois, em 1943, a instituição, à época subordinada ao Departamento de Ensino Técnico da Secretaria da Agricultura, ganhou a função de abrigar menores e ministrar ensino primário e profissional agrícola. Em 1948 a Instituição passou a ser denominada Escola Média de Agricultura de Florestal (EMAF) e oferecia curso médio de Agricultura, destinado à formação de Técnicos Agrícolas. Em 1955 foi incorporada à antiga Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), hoje Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Com o objetivo de incrementar as atividades do ensino médio (antigo 2º Grau), a pesquisa agropecuária e a extensão rural, o Ministério da Educação (MEC), em 1981, aprovou o novo regime da Instituição, que passou a ser denominada Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), oferecendo cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Secretariado e Técnico em Assistente de Administração. Em 1999, em função do Decreto 2208/97, a Cedaf passa a oferecer o curso Técnico em Agropecuária na forma de concomitância interna e os cursos técnicos em Agropecuária, Agroindústria, Informática e Turismo na modalidade pós-médio (subsequente).

No dia 22 de maio de 2006, por meio da Resolução 07/06 do Conselho Universitário da UFV (CONSU) a área que abriga a Cedaf passou a ser denominada Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal* e, a partir de 2007, com a instituição do REUNI, começou a oferta de cursos de nível superior, além dos cursos técnicos profissionais de nível médio. O referido programa definiu como um de seus objetivos dotar as Universidades Federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior. O Projeto da UFV para o REUNI, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) em 25 de outubro de 2007, propôs, para o *Campus UFV Florestal*, turmas no período noturno de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química.

Atualmente, a UFV- *Campus Florestal* oferece cursos de Nível Superior e Médio Técnico, além de cursos de Pós-Graduação e cursos de qualificação profissional. A nível de Ensino Superior são oferecidos os cursos de Administração, Agronomia, Ciência da

Computação, Ciências Biológicas, Educação Física – Licenciatura, Engenharia de Alimentos, Física, Matemática, Química e Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental. A nível de Ensino Médico Técnico a Cedaf oferece os cursos Técnicos em Agropecuária, Informática, Eletrônica, Eletrotécnica, Alimentos e Hospedagem (todos na modalidade presencial). No segmento dos cursos técnicos, a CEDAF também tem cursos oferecidos através do Programa Qualifica CEDAF, com diferentes projetos de formação e qualificação profissional, dentre os quais se destacam: Trilhas do Futuro, EJA Integrada -EPT, Energife e Mulheres Mil. O campus também oferece as seguintes Pós-Graduações: Mestrado em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários, Mestrado Multicêntrico em Química de Minas Gerais, Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, Mestrado Profissional em Educação em Ciências e Matemática e Mestrado em Ciência da Computação, Doutorado em Ciência da Computação e Doutorado Multicêntrico em Química de Minas Gerais.

### **2.3 Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio da Cedaf**

A Cedaf oferece cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio em Agropecuária, Informática, Eletrônica, Eletrotécnica, Alimentos e Hospedagem. Todos esses cursos são regidos por normas específicas, definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021) e são oferecidos em três modalidades:

- I. Integrada - Oferecida a quem já tenha concluído o ensino fundamental. Nessa modalidade o estudante cursa o ensino técnico e o ensino médio ao mesmo tempo, com matrícula única;
- II. Concomitante externa - Oferecida a quem já tenha concluído o ensino fundamental e curse o ensino médio em outra instituição de ensino, pública ou privada; e
- III. Subsequente - Oferecida apenas a quem já tenha concluído o ensino médio.

### **2.4 O curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária da Cedaf**

Até o início da década de 1970, o Curso de Agropecuária era oferecido na Escola Média de Agricultura de Florestal - EMAF de Florestal - MG, com duração de dois anos,

para jovens estudantes que haviam concluído a quarta série do ensino fundamental. Em 03 de março de 1972, por força de lei federal que tinha o objetivo de dar continuidade aos estudos dos jovens na sua formação no ensino fundamental, foi criado o curso Técnico em Agropecuária com novas exigências. O candidato a estudar e treinar na área da formação profissional em agropecuária já deveria ter concluído a oitava série do ensino fundamental e a duração do curso passou para três anos. Assim, ao completar a sua formação profissional, o Técnico em Agropecuária também concluía o ensino médio. Nessa ocasião, a metodologia e a visão pedagógica adotada para a formação do profissional era a de “Aprender fazendo”.

No ano de 2013, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a Cedaf ofereceu turmas adicionais do curso Técnico em Agropecuária, tanto na modalidade concomitante quanto subsequente, como forma de atender a uma grande demanda social por formação técnica e, dessa forma, aderindo à atual política de ampliação de vagas de formação profissional, na modalidade técnica.

Ao longo de mais de cinco décadas de oferecimento do curso Técnico em Agropecuária, diversas alterações e melhorias foram implantadas, especialmente em função do atendimento às demandas de mercado e desenvolvimento de conhecimentos e tecnologia na área. A estruturação curricular do curso tem sido periodicamente reavaliada e alterada, sempre buscando a atualização dos conhecimentos técnicos e científicos, contribuindo para a formação de um profissional competitivo e bem-preparado para a realidade do trabalho.

Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar no mundo em produção de café, cana-de-açúcar, laranja e bovinos, e está entre os principais produtores de grãos, como soja e milho, e suínos e equinos. Além disso, quase 5% do PIB do Brasil é devido à produção agropecuária. Frente a isso, a formação de profissionais para atender a tal demanda faz-se fundamental. O Técnico em Agropecuária configura o profissional que planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários; administra propriedades rurais; elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial; fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e

agroindustrial; realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais e atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

### **3 Fundamentação Legal**

Este item contempla a legislação, interna e externa, que fundamenta o Projeto Pedagógico do Curso.

Para conferir a legislação externa orientamos a consulta ao site do Ministério da Educação na aba que trata sobre a EPTNM (<http://portal.mec.gov.br/cursos-da-ept/cursos-da-educacao-profissional-tecnica-de-nivel-medio>) e também, aos sites que regulamentam as normas próprias do curso (quando houver). As profissões regulamentadas apresentam legislação específica referente ao exercício profissional. Consultar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para ver quais são as normas associadas ao exercício profissional de cada segmento profissional técnico.

Para conferir a legislação interna, recomenda-se consultar Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e os documentos internos relativos à criação, organização e funcionamento dos cursos técnicos.

Como referência básica para a elaboração da proposta pedagógica do curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Recursos Naturais, da Cedef/UFV-Florestal, considerou-se a legislação apresentada a seguir.

#### **3.1 Principais regulamentações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)**

- **Constituição da República Federativa do Brasil.**
- **Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968.** Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio.
- **Decreto nº 90922/1985.** Regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que

dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau.

- **Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004.** Regulamenta dispositivos da LDB no tocante à educação profissional e tecnológica.
- **Lei nº 11.741/2008.** Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
- **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação.
- **Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- **Lei nº 13.415 de 2017.** Alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple uma Base Nacional Comum Curricular e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.
- **Lei 13.639 de 26 de março de 2018.** Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
- **Resolução MEC nº 3, de 22 de novembro de 2018.** Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- **Parecer CNE/CP nº 17, de 17 de maio de 2020.** Trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.** Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- **Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

### **3.2 Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos do respectivo Sistema de Ensino.**

- **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.
- **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- **Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007.** Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.
- **Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- **Decreto nº 7.824 de 11 de setembro de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.
- **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- **Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (cotas).
- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

- **Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas).
- **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- **Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### 3.3 Normas internas da UFV

- **Resolução CEPE de criação do curso, ata nº 61.**
- **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa.**
- **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa.**
- **Regulamento Disciplinar da Cedef/UFV Campus Florestal** para discentes do curso médio e dos cursos técnicos.
- **Resolução do CONSU nº 6, de 09 de maio de 2018.** Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (PDI).
- **Projeto Pedagógico Institucional (PPI).** O PPI está contido no PDI.
- **Resolução CEPE nº 12 de 13 de julho de 2016.** Aprova o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedef / *Campus UFV Florestal*.
- **Normatização de Estágio dos Cursos Técnicos.** Normatização de Estágio aprovada em 19/10/2018 pela Câmara de Ensino. Regulamenta o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV Florestal (Cedef), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação. Disponível em: <https://estagio.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/09/Normatizacao-de-Estagio-2018.pdf>

- **Resolução CEPE nº 05 de 14 de maio de 2018.** Inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso.
- **Resolução CEPE nº 10 de 25 de outubro de 2022.** Aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal e revoga a Resolução Cepe nº 13/2021, de 18 de agosto de 2021.

### 3.4 Normas próprias do curso

Constitui como norma própria do curso Técnico em Agropecuária o Regulamento das Atividades Complementares, apresentado no APÊNDICE I.

## 4 Concepção do Curso

O curso Técnico em Agropecuária definido pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nº 9.394/96 (LDB) e alterado pela Lei 11.741/08 para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio visa atender as demandas de pessoas que desejam se profissionalizar em um curto período, e ao mesmo tempo, para pessoas que desejam se atualizar ou ter uma nova especialidade.

No Brasil, o termo técnico é utilizado para definir os profissionais de nível de escolaridade média. Tal modalidade visa à formação de profissionais para atuarem em campos específicos do mercado de trabalho. Por essa razão, seu formato é compacto e sua grade curricular direcionada. A Cedaf /UFV-Florestal, atendendo a demandas que visam cumprir sua missão, propõe-se a formar Técnicos em Agropecuária capacitados para suprirem as necessidades do mercado de trabalho. Trata-se de um profissional imprescindível, tendo em vista o perfil produtivo agrário do Brasil, demandando profissionais que atuem nas diversas etapas dos processos produtivos, abrangendo prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, cultivo e produção de recursos agropecuários, incluindo, ainda, tecnologia de máquinas e implementos, estruturada e aplicada de forma sistemática para atender às necessidades de organização e produção dos diversos segmentos envolvidos, visando à qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social.

## 5 Objetivos do Curso

O curso tem por objetivo geral formar profissionais técnicos capazes de atender às exigências da sociedade moderna nos processos produtivos agropecuários, que se referem à lavoura, pecuária e extração vegetal, bem como às operações agrícolas e de armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas. Objetiva-se a formação de profissionais que busquem o aprendizado e atualização contínuas, com ênfase nas tecnologias da área, e que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do país de forma sustentável. Além disso, espera-se desenvolver no aluno a capacidade de observação, reflexão, criação, julgamento, comunicação, cooperação, decisão para a ação e postura ética, atendidas as disposições legais e os objetivos específicos de cada componente curricular.

Os objetivos específicos do curso são:

- Promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com competências e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;
- Proporcionar aos estudantes, egressos do Ensino Fundamental, a oportunidade de ter uma formação profissional técnica de Nível Médio em Agropecuária;
- Oferecer um ensino de excelência, aproveitando as condições físicas, materiais e o capital intelectual existentes na escola, para oferecer uma formação profissional de qualidade;
- Contribuir para o desenvolvimento da economia regional, colocando no mercado profissionais qualificados e conscientes dos benefícios do uso da tecnologia e da necessidade de se respeitar o meio ambiente e os valores culturais da região;
- Valorizar o processo ensino-aprendizagem voltado para a integração instituição-comunidade, incentivando e operacionalizando mecanismos de pesquisa e extensão.
- Formar profissionais aptos a planejar, executar, acompanhar e administrar fiscalizar todas as fases dos projetos agropecuários.

## 6 Perfil e competências profissionais do egresso

O curso Técnico em Agropecuária, nas suas duas modalidades, deverá formar um profissional com habilidades necessárias para realizar ações relacionadas à análise das características econômicas, sociais e ambientais, planejar, executar e avaliar todas as fases dos projetos agropecuários. O Técnico em Agropecuária deverá estar preparado para administrar propriedades rurais, atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Em relação às competências técnicas relacionadas ao gerenciamento, deve ser capaz de projetar e aplicar as inovações tecnológicas do setor produtivo agropecuário e monitorar a gestão do empreendimento, bem como elaborar pareceres e relatórios de impacto ambiental.

O concluinte do curso Técnico em Agropecuária deverá apresentar o seguinte perfil profissional:

- a) analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares de cada região;
- b) planejar, organizar e monitorar:
  - a. a exploração e o manejo do solo;
  - b. alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
  - c. a produção de mudas (viveiros) e sementes e a propagação vegetal em cultivos abertos ou protegidos;
  - d. a produção animal e os programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos;
  - e. o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
- c) Identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas;
- d) selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos;
- e) planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita;

- f) identificar famílias de organismos e microrganismos, diferenciando os benéficos ou maléficos;
- g) aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;
- h) elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal e agroindustrial;
- i) implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- j) identificar e aplicar técnicas mercadológicas para a distribuição e comercialização de produtos;
- k) projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimento;
- l) elaborar relatórios e projetos topográficos e de impacto ambiental;
- m) elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.

## 7 Estrutura curricular

O curso Técnico em Agropecuária é ofertado nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente, sendo a matriz curricular composta por aulas teóricas e práticas.

O desenvolvimento dos conhecimentos nas disciplinas do curso apresenta abordagem interdisciplinar com grande ênfase no desenvolvimento de conhecimentos procedimentais e atitudinais, haja vista a parte prática bastante significativa na maioria das disciplinas. Dessa forma, tem-se a perspectiva de desenvolver, além dos conhecimentos teóricos, a habilidade de aplicá-los em contextos reais.

Na Cedef, a formação do curso Técnico em Agropecuária extrapola a sequência de disciplinas proposta na matriz do curso, uma vez que diversas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento são oferecidas aos estudantes, que podem participar como voluntários ou como bolsistas remunerados em projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos na instituição. Há, também, a possibilidade de participação em uma série de atividades desenvolvidas no *campus* voltadas à formação dos estudantes, conforme descrito na seção “Atividades Complementares”.

## 7.1 Estrutura curricular da forma de oferta Concomitante

Na forma Concomitante, o Curso Técnico em Agropecuária da Cedaf não tem projeto pedagógico unificado com instituições de Ensino Médio. Fundamentado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estrutura-se de acordo com a seguinte organização curricular: disciplinas técnicas de formação específica do curso e disciplinas optativas. Os componentes curriculares estão distribuídos em 6 (seis) semestres totalizando uma carga horária de 1216 horas e 40 minutos. O Quadro 1 apresenta um resumo da organização curricular do curso Técnico em Agropecuária ofertado na forma Concomitante.

**Quadro 1. Organização curricular do curso Técnico em Agropecuária (Concomitante)**

<b>Componentes curriculares</b>	<b>Carga horária total</b>
Disciplinas Técnicas de Formação Específica do Curso	1133 horas e 20 minutos
Disciplinas Optativas	83 horas e 20 minutos
<b>Carga horária total do curso</b>	<b>4216 horas e 40 minutos</b>

### 7.1.1 Disciplinas Técnicas de Formação Específica do Curso

As disciplinas técnicas de formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas da matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso e às regulamentações do exercício da profissão. Na Tabela 1 está apresentada a lista das disciplinas específicas obrigatórias do curso Técnico em Agropecuária e suas respectivas cargas horárias. A sequência sugerida para o estudo das disciplinas técnicas está apresentada no APÊNDICE II.

**Tabela 1. Disciplinas obrigatórias do curso Técnico em Agropecuária (Concomitante)**

<b>Código</b>	<b>Disciplinas Técnicas do Curso</b>	<b>CH teórica</b>	<b>CH prática</b>	<b>CH total</b>
CFA 012	Máquinas Agrícolas	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 013	Irrigação	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 014	Desenho e Construções	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 015	Solos	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 017	Topografia	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 019	Introdução ao Curso Técnico em Agropecuária	33:20:00	00:00:00	33:20:00
CFA 021	Agricultura - Culturas I	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 022	Olericultura	00:00:00	66:40:00	66:40:00
CFA 024	Agricultura - Culturas II	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 025	Fruticultura e Floricultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 028	Silvicultura	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 030	Bovinocultura de Corte e Equideocultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 031	Defesa Sanitária Animal	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 032	Introdução à zootecnia	50:00:00	00:00:00	50:00:00
CFA 034	Bovinocultura de Leite	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 035	Avicultura e Suinocultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 036	Alimentos e Alimentação Animal	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 039	Apicultura e Piscicultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 041	Administração Rural	33:20:00	00:00:00	33:20:00
CFA 045	Entomologia Agrícola	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 046	Fitopatologia	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 098	Atividades Complementares	00:00:00	16:40:00	16:40:00
	<b>Total</b>	<b>483:20:00</b>	<b>650:00:00</b>	<b>1133:20:00</b>

### 7.1.2 Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter não obrigatório, mas de livre escolha do estudante conforme oferta, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Agropecuária e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 2. Disciplinas optativas do curso Técnico em Agropecuária (Concomitante)**

<b>Código</b>	<b>Disciplinas Optativas</b>	<b>CH teórica</b>	<b>CH prática</b>	<b>CH total</b>
CFA 016	Indústrias Rurais	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 018	Aplicação de Defensivos Agrícolas	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 027	Agricultura Orgânica	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 029	Secagem e Armazenamento de Grãos	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 037	Caprinocultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 038	Dendrometria e Inventário	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 042	Extensão Rural	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 043	Dendrologia	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CAL 040	Comercialização e Marketing	33:20:00	00:00:00	33:20:00
CFD 010	Empreendedorismo	66:40:00	00:00:00	66:40:00
CFH 022	Comportamento Humano nas Organizações	50:00:00	00:00:00	50:00:00

## 7.2 Estrutura curricular da forma de oferta Integrada

Na forma integrada, o curso Técnico em Agropecuária estrutura-se de acordo com a seguinte organização curricular: disciplinas obrigatórias de formação geral (BNCC), disciplinas obrigatórias técnicas de formação específica do curso e disciplinas optativas, compondo o Itinerário Formativo Técnico Profissional. Os componentes curriculares estão distribuídos em 6 (seis) semestres totalizando uma carga horária de 3016 horas e 40 minutos.

O estudante cursará o ensino técnico integrado ao ensino médio federal da Cedef, com matrícula única. A conclusão do Ensino Técnico Integrado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas da base comum e do itinerário formativo. No Quadro 2 está apresentado um resumo da organização curricular do curso Técnico em Agropecuária ofertado na forma Integrada.

**Quadro 2. Organização curricular do curso Técnico em Agropecuária (Integrada)**

Componentes Curriculares	Carga horária total
Disciplinas de Formação Geral	1800 horas
Disciplinas Técnicas de Formação Específica	1133 horas e 20 minutos
Disciplinas Optativas	83 horas e 20 minutos
Carga horária total do curso	<b>3016 horas e 40 minutos</b>

### 7.2.1 Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular

As disciplinas de *Formação Geral* são aquelas normatizadas pela Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio relativas às seguintes áreas de formação: Linguagens e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Na Tabela 3 estão listadas as disciplinas de Formação Geral do curso Técnico em Agropecuária e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 3. Disciplinas de formação geral da Base Nacional Comum Curricular do curso Técnico em Agropecuária (Integrada)**

Código	Disciplinas de Formação Geral (BNCC)	Carga Horária
<b>Linguagens e suas Tecnologias</b>		
LIP 001	Língua Portuguesa I	50:00:00
LIP 002	Língua Portuguesa II	50:00:00
LIP 003	Língua Portuguesa III	50:00:00
LIP 004	Língua Portuguesa IV	50:00:00
LIP 005	Língua Portuguesa V	50:00:00
LIP 006	Língua Portuguesa VI	66:40:00
ING 001	Língua Inglesa I	33:20:00
ING 002	Língua Inglesa II	33:20:00
EFI 001	Educação Física I	16:40:00
EFI 002	Educação Física II	16:40:00
EFI 003	Educação Física III	16:40:00
EFI 004	Educação Física IV	16:40:00
EFI 005	Educação Física V	16:40:00
EFI 006	Educação Física VI	16:40:00
ART 001	Arte I	16:40:00
<b>Ciências da Natureza e suas Tecnologias</b>		

QMC 001	Química I	33:20:00
QMC 002	Química II	33:20:00
QMC 003	Química III	33:20:00
QMC 004	Química IV	33:20:00
QMC 005	Química V	33:20:00
QMC 006	Química VI	33:20:00
FSC 001	Física I	33:20:00
FSC 002	Física II	33:20:00
FSC 003	Física III	33:20:00
FSC 004	Física III	33:20:00
FSC 005	Física V	33:20:00
FSC 006	Física VI	33:20:00
BLG 001	Biologia I	33:20:00
BLG 002	Biologia II	33:20:00
BLG 003	Biologia III	33:20:00

**Tabela 3. Disciplinas de formação geral da Base Nacional Comum Curricular do curso Técnico em Agropecuária (Integrada) (continuação)**

<b>Código</b>	<b>Disciplinas de Formação Geral (BNCC)</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Ciências da Natureza e suas Tecnologias</b>		
BLG 004	Biologia IV	33:20:00
BLG 005	Biologia V	33:20:00
BLG 006	Biologia VI	33:20:00
<b>Matemática e suas Tecnologias</b>		
MMT 001	Matemática I	66:40:00
MMT 002	Matemática II	66:40:00
MMT 003	Matemática III	50:00:00
MMT 004	Matemática IV	50:00:00
MMT 005	Matemática V	33:20:00
MMT 006	Matemática VI	33:20:00
<b>Ciências Humanas e Sociais Aplicadas</b>		
GGF 001	Geografia I	33:20:00
GGF 002	Geografia II	33:20:00
GGF 003	Geografia III	33:20:00
GGF 004	Geografia IV	33:20:00
GGF 005	Geografia V	33:20:00
GGF 006	Geografia VI	33:20:00
HTR 001	História I	33:20:00

HTR 002	História II	33:20:00
HTR 003	História III	33:20:00
HTR 004	História IV	33:20:00
SLG 001	Sociologia I	16:40:00
SLG 002	Sociologia II	16:40:00
FSF 001	Filosofia I	16:40:00
FSF 002	Filosofia II	16:40:00

### 7.2.2 Disciplinas Técnicas de Formação Específica do Curso

As disciplinas técnicas de formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas da matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso e às regulamentações do exercício da profissão. A seguir encontra-se uma tabela com as disciplinas específicas do curso Técnico em Agropecuária e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 4. Disciplinas técnicas do curso Técnico em Agropecuária (Integrada)**

<b>Código</b>	<b>Disciplinas técnicas do curso</b>	<b>CH teórica</b>	<b>CH prática</b>	<b>CH total</b>
CFA 012	Máquinas Agrícolas	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 013	Irrigação	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 014	Desenho e Construções	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 015	Solos	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 017	Topografia	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 019	Introdução ao Curso Técnico em Agropecuária	33:20:00	00:00:00	33:20:00
CFA 021	Agricultura - Culturas I	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 022	Olericultura	00:00:00	66:40:00	66:40:00
CFA 024	Agricultura - Culturas II	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 025	Fruticultura e Floricultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 028	Silvicultura	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 030	Bovinocultura de Corte e Equideocultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 031	Defesa Sanitária Animal	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 032	Introdução à zootecnia	50:00:00	00:00:00	50:00:00
CFA 034	Bovinocultura de Leite	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 035	Avicultura e Suinocultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 036	Alimentos e Alimentação Animal	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 039	Apicultura e Piscicultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 041	Administração Rural	33:20:00	00:00:00	33:20:00
CFA 045	Entomologia Agrícola	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 046	Fitopatologia	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 098	Atividades Complementares	00:00:00	16:40:00	16:40:00
	<b>Total</b>	483:20:00	650:00:00	1133:20:00

### 7.2.3 Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter não obrigatório, mas de livre escolha do estudante, conforme oferta, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Agropecuária e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 5. Disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Agropecuária (Integrada)**

	<b>Código</b>	<b>Disciplinas optativas</b>	<b>CH teórica</b>	<b>CH prática</b>	<b>CH total</b>
<b>(Grupo 1)</b>	CFA 016	Indústrias Rurais	16:40:00	33:20:00	50:00:00
	CFA 018	Aplicação de Defensivos Agrícolas	16:40:00	33:20:00	50:00:00
	CFA 027	Agricultura Orgânica	16:40:00	33:20:00	50:00:00
	CFA 029	Secagem e Armazenamento de Grãos	16:40:00	33:20:00	50:00:00
	CFA 037	Caprinocultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
	CFA 038	Dendrometria e Inventário	33:20:00	33:20:00	66:40:00
	CFA 042	Extensão Rural	16:40:00	33:20:00	50:00:00
	CFA 043	Dendrologia	33:20:00	33:20:00	66:40:00
	CAL 040	Comercialização e Marketing	33:20:00	00:00:00	33:20:00
	CFD 010	Empreendedorismo	66:40:00	00:00:00	66:40:00
	CFH 022	Comportamento Humano nas Organizações	50:00:00	00:00:00	50:00:00
<b>(Grupo 2)</b>	EMF001	Política e cidadania no mundo antigo	33:20:00	-	33:20:00
	EMF002	História e filosofia na idade média	33:20:00	-	33:20:00
	EMF003	Técnicas gerais de laboratório de Química e Biologia	33:20:00	-	33:20:00
	EMF004	Fundamentos de química Geral	33:20:00	-	33:20:00
	EMF005	Geografia do mundo contemporâneo	33:20:00	-	33:20:00
	EMF006	Resolução de problemas algébricos - RPA	50:00:00	-	50:00:00
	EMF007	Resolução de problemas geométricos - RPG	50:00:00	-	50:00:00
	EMF008	Noções de cálculo	50:00:00	-	50:00:00
	EMF009	A arte da Vida:	33:20:00	-	33:20:00

		aprendizagem, projetos e felicidade			
	EMF090	Tópicos especiais I	-	-	-
	EMF091	Tópicos especiais II	-	-	-
	EMF092	Tópicos especiais III	-	-	-
	EMF093	Tópicos especiais IV	-	-	-

### 7.3 Estrutura curricular da forma de oferta subsequente

Na forma Subsequente, o curso Técnico em Agropecuária apresenta organização curricular estruturada com disciplinas técnicas de formação específica do curso e disciplinas optativas. Os componentes curriculares estão distribuídos em 4 (quatro) semestres totalizando uma carga horária de 1216 horas e 40 minutos.

O Quadro 3 apresenta um resumo da organização curricular do Curso Técnico em Agropecuária ofertado na forma Subsequente.

**Quadro 3. Organização curricular do curso Técnico em Agropecuária (Subsequente)**

Componentes curriculares	Carga horária total
Disciplinas Técnicas de Formação Específica do Curso	1133 horas e 20 minutos
Disciplinas Optativas	83 horas e 20 minutos
Carga horária total do curso	<b>1216 horas e 40 minutos</b>

### 7.3.1 Disciplinas técnicas do curso

As disciplinas técnicas de formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas da matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso e às regulamentações do exercício da profissão. A seguir encontra-se uma tabela com as disciplinas específicas do curso Técnico em Agropecuária e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 6. Disciplinas técnicas do curso Técnico em Agropecuária (Subsequente)**

Código	Disciplinas técnicas do curso	CH teórica	CH prática	CH total
CFA 012	Máquinas Agrícolas	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 013	Irrigação	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 014	Desenho e Construções	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 015	Solos	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 017	Topografia	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 019	Introdução ao Curso Técnico em Agropecuária	33:20:00	00:00:00	33:20:00
CFA 021	Agricultura - Culturas I	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 022	Olericultura	00:00:00	66:40:00	66:40:00
CFA 024	Agricultura - Culturas II	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 025	Fruticultura e Floricultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 028	Silvicultura	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 030	Bovinocultura de Corte e Equideocultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 031	Defesa Sanitária Animal	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 032	Introdução à zootecnia	50:00:00	00:00:00	50:00:00

CFA 034	Bovinocultura de Leite	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 035	Avicultura e Suinocultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 036	Alimentos e Alimentação Animal	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 039	Apicultura e Piscicultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 041	Administração Rural	33:20:00	00:00:00	33:20:00
CFA 045	Entomologia Agrícola	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 046	Fitopatologia	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 098	Atividades Complementares	00:00:00	16:40:00	16:40:00
	<b>Total</b>	483:20:00	650:00:00	1133:20:00

### 7.3.2 Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter obrigatório, mas de livre escolha do estudante conforme a oferta, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Agropecuária e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 7. Disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Agropecuária (Subsequente)**

<b>Código</b>	<b>Disciplinas optativas</b>	<b>CH teórica</b>	<b>CH prática</b>	<b>CH total</b>
CFA 016	Indústrias Rurais	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 018	Aplicação de Defensivos Agrícolas	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 027	Agricultura Orgânica	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 029	Secagem e Armazenamento de Grãos	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 037	Caprinocultura	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 038	Dendrometria e Inventário	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CFA 042	Extensão Rural	16:40:00	33:20:00	50:00:00
CFA 043	Dendrologia	33:20:00	33:20:00	66:40:00
CAL 040	Comercialização e Marketing	33:20:00	00:00:00	33:20:00
CFD 010	Empreendedorismo	66:40:00	00:00:00	66:40:00
CFH 022	Comportamento Humano nas Organizações	50:00:00	00:00:00	50:00:00

## 8 Atividades complementares

Um dos princípios marcantes da Universidade Federal de Viçosa é a integração do tripé ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de desenvolver no aluno as ações e atitudes empreendedoras que promovam sua inserção no mundo do trabalho.

Nesse sentido, o *Campus* de Florestal possui no calendário oficial duas atividades voltadas para a integração de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades: (1) a Feira de Ciências, que é uma atividade prática por excelência, com o objetivo de mostrar à comunidade onde a escola se insere o trabalho de investigação executado pelos estudantes dos cursos técnicos e médio; (2) a Semana de Integração Acadêmica-SIA, conta com o envolvimento de todos os alunos no *Campus* e integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesses dois eventos os alunos são incentivados a desenvolverem trabalhos que envolvem a busca e a integração entre os recursos físicos e materiais para a implementação de trabalhos em suas áreas de estudo.

Além desses eventos, o curso oferece palestras, visitas técnicas, estágio não obrigatório, que associados ao ensino, possibilitam ao estudante potencializar seu conhecimento prático e teórico.

O *Campus* UFV-Florestal também oferece duas oportunidades ligadas à iniciação científica e a projetos de extensão, com oferecimento de bolsas para estudantes dos cursos técnicos, o PIBIC Jr e o PIBEX Jr, respectivamente. O objetivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, categoria Júnior, é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX, categoria Júnior, tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes dos Ensinos Médio e Técnico através de programas e projetos de extensão coordenados por docentes ou técnicos de nível superior.

Além desses eventos há visitas técnicas previstas nos programas analíticos de algumas disciplinas. Nessas visitas os estudantes têm a oportunidade de conhecer o mercado de trabalho do setor agropecuário, as indústrias. Dessa maneira, os estudantes

podem observar o trabalho de técnicos em Agropecuária e assim terem uma previsão do mercado de trabalho no qual poderão trabalhar.

A norma específica do curso que regulamenta as atividades complementares encontra-se no Apêndice I.

## **9 Integralização do curso**

O tempo máximo para integralização, conforme o Regime Didático da Cedaf (Resolução Cepe nº 10/2022), é de 9 (nove) semestres para as formas integrada e concomitante e 6 (seis) semestres para a subsequente. Necessário ressaltar que, no caso da forma integrada, a diplomação do estudante só ocorre mediante a integralização da carga horária relativa às 1.800 horas de disciplinas da formação geral (BNCC) e às 1.200 horas de formação técnica específica (Itinerário Formativo).

## **10 Metodologia de Ensino e Aprendizagem**

Com base nas orientações metodológicas institucionais, que constam no PDI cada curso pode descrever as metodologias utilizadas e as atividades gerais desenvolvidas, bem como a integração entre elas de modo que possibilite aos estudantes a consolidação do conhecimento.

As metodologias de ensino e aprendizagem desenvolvidas na Cedaf fundamentam-se em concepções de educação que orientam as práticas pedagógicas do Curso. Nesse contexto, além da formação técnica e do desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos, o processo de ensino-aprendizagem deve contribuir para a formação de um cidadão ético que atue técnica, política e criticamente no contexto social e laboral no qual se insere, de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

Nesse processo, o estudante deve ser visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino-aprendizagem. Para isso, valorizam-se os questionamentos, as ideias e as experiências e os saberes dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes e ativos.

As atividades pedagógicas devem apresentar coerência com a metodologia

definida, garantindo-se, ainda, a compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas, conforme orientam as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica - Resolução CNE/CP nº 01/2021).

Conforme consta na Resolução do Cepe nº 05/2018, na construção e/ou revisão do Projeto Pedagógico, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino que contemplam:

- metodologias ativas e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos;
- atividades integradoras (duas ou mais disciplinas, permitindo a multidisciplinaridade);
- debate em pequenos grupos como forma de assegurar um processo ativo e participativo (aprendizagem entre pares, fomentando a colaboração, e não a competição);
- atividades bem planejadas, diversificadas (exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes) que motivam e desafiam o/a estudante, permitindo a prática do conhecimento e a reflexão.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021) estabelecem que o processo ensino-aprendizagem deve ter relação com os fundamentos científicos e tecnológicos e seja orientado pela pesquisa como princípio pedagógico. A Educação Profissional deve proporcionar aos estudantes diferentes situações de aprendizagem prática, experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

## 11 Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem

A descrição do processo de avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático dos cursos técnicos de nível médio da UFV, disponível no endereço <https://www.sretec.caf.ufv.br/>.

Conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV - PDI, o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo de ensino e aprendizagem. Assim, esse documento orienta que as avaliações da aprendizagem deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdo e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo de ensino e aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção por instrumentos que possibilitem avaliar aspectos cognitivos, habilidades e competências desenvolvidas durante o processo de ensino-aprendizagem;

Entende-se o processo avaliativo como uma forma de diagnóstico e aprimoramento das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores. Quanto à descrição da avaliação do processo ensino-aprendizagem, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021), em seu artigo 45, estabelecem que “a avaliação da aprendizagem dos estudantes visa à sua progressão contínua para o alcance do perfil profissional de conclusão, sendo diagnóstica, formativa e somativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, na perspectiva do desenvolvimento das competências profissionais da capacidade de aprendizagem, para continuar aprendendo ao longo da vida”.

Para avaliação da aprendizagem, consideram-se diversos instrumentos que valorizam aspectos qualitativos e quantitativos referentes às competências, habilidades e conhecimentos necessários para o desenvolvimento profissional, técnico e humano do discente, tais como exercícios em sala; atividades de laboratório; atividades de campo;

relatórios; testes; provas objetivas; provas discursivas; provas práticas; trabalhos; seminários; visitas técnicas; avaliações orais; dentre outras.

Na Cedaf/UFV, esses instrumentos alimentam um sistema de atribuição de notas representadas por números inteiros, na escala de **0** a **100**, ou por conceitos: **S** (satisfatório) ou **N** (não satisfatório). Em cada disciplina, há, obrigatoriamente, um mínimo de três avaliações.

## **12 Regime Didático**

O Regime Didático dos Cursos Técnicos da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf) é o documento institucional que apresenta o conjunto de normas e procedimentos que orientam a vida acadêmica do estudante do Ensino Técnico de Nível Médio da Cedaf/UFV. Esse documento pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

[https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads//2022/12/Resolucao\\_Cepe\\_10\\_2022\\_regimento\\_cursos\\_tecnicos\\_Cedaf.pdf](https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads//2022/12/Resolucao_Cepe_10_2022_regimento_cursos_tecnicos_Cedaf.pdf)

## **13 Regulamento Disciplinar**

O Regulamento Disciplinar da Cedaf/UFV é o documento institucional que apresenta o conjunto de direitos e deveres dos discentes do curso médio e dos cursos técnicos matriculados no *Campus* Florestal. Esse documento pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.sretec.caf.ufv.br/wp-content/uploads/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-CEDAF-UFV-2020.pdf>

## **14 Tecnologias de Informação e Comunicação**

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente o *Campus* da UFV – Florestal conta com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de *rede sem fio (wireless)*.

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, desde 2001 a UFV tem investido e incentivado a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet *Moodle*, que é o ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdo das diversas disciplinas e cursos. No PVANet *Moodle*, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet *Moodle* está conectado com o Sapiens (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O Sapiens é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo Sapiens, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente nesse sistema, de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático. Através do mesmo sistema, os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

## 15 Apoio ao Discente

Na Cedaf, há diversas políticas e projetos de apoio aos discentes, a exemplo de:

- Orientação no plano de curso;
- Orientação técnico-pedagógica individualizada;
- Monitorias vinculadas a disciplinas;
- Laboratórios de informática e acesso à rede sem fio (*wireless*) que viabilizam a utilização das tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem;
- Serviços de saúde e acompanhamento psicossocial;
- Auxílios para alimentação, moradia, esporte, lazer e cultura;
- Sistemas e sites onde regimentos, documentos, processos são geridos;

Especialmente durante o seu primeiro ano no curso técnico, os estudantes recebem atendimento personalizado por parte das equipes técnica e docente para que possam se ambientar à instituição, organizar sua rotina acadêmica, construir seu plano de estudo individual, compreender a matriz e o programa analítico do curso e gerir seu projeto de vida.

A Cedaf/UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

Na perspectiva de atendimento ao discente a Cedaf/UFV oferece um leque abrangente de possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo que contribuem para a formação do estudante como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

O *campus* UFV Florestal possui serviços e programas estruturados para a realização do atendimento aos discentes oriundos dos diversos cursos ofertados. Dentre esses, pode-se destacar a Diretoria de Extensão Universitária, o acolhimento via Assistência estudantil e Comunitária (alimentação, alojamento, saúde, bolsas em pecúnia),

Acessibilidade e Inclusão, o Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino, dentre outros programas descritos a seguir.

### **15.1 Assistência Estudantil e Comunitária**

Com relação à assistência estudantil, o *campus* UFV – Florestal possui uma Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFV, que oferta um conjunto de serviços (Alojamento Estudantil, Restaurante Universitário – RU, e Serviço de Saúde), além de bolsas em pecúnia nas modalidades: auxílio-moradia, auxílio-creche/Pré-escola e Bolsa Manutenção, voltadas ao atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos de vários estados do país, garantindo, não só o acesso, mas também a permanência e a oportunidade de conclusão do curso escolhido.

A entrega desses serviços e auxílios demandados pelos estudantes depende de avaliação socioeconômica realizada pelos Assistentes Sociais vinculados à DCC, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três *campi* UFV.

Sobre essas modalidades de serviços e auxílios da Assistência Estudantil e Comunitária pode ser acrescentado:

#### **15.1.1 Moradia Estudantil**

##### **a) Alojamento**

Atualmente, o *campus* UFV – Florestal dispõe de uma unidade de moradia estudantil gratuita, em sistema de Alojamento, com 200 (duzentas) vagas destinadas aos estudantes de cursos técnicos presenciais, do sexo masculino. A maioria das vagas são ocupadas no período de matrículas, mas sempre que demandado pelos estudantes é realizada a avaliação socioeconômica para o acesso ao serviço.

Internamente, o Alojamento oferece quartos e banheiros coletivos, sala de estudos, sala de TV, sala com geladeira e micro-ondas, área de lavanderia e piscina para uso diário de seus ocupantes. Conta com um coordenador, com o apoio de porteiros que

trabalham em sistema de plantão 12 por 36 horas, além de serviço diário de limpeza nas áreas de uso coletivo.

#### b) Auxílio-moradia

Os demais estudantes (de graduação) e as alunas de cursos técnicos presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acessar o Serviço de Bolsa, pessoalmente ou através da página da DCC no endereço: [www.dcc.caf.ufv.br](http://www.dcc.caf.ufv.br) para conhecer como funciona a Assistência Estudantil e Comunitária no *campus* UFV – Florestal e as formas de acesso via editais ou chamadas públicas, bem como as condições de manutenção, regidas por normas institucionais específicas para cada modalidade de serviço ou auxílio estudantil no âmbito da UFV.

Em 2022 o auxílio-moradia compreende um repasse financeiro mensal enviado diretamente na conta bancária do estudante, mediante apresentação de contrato de aluguel de vaga em quarto, apartamento, república ou pensionato e respectivo recibo mensal de pagamento do mês anterior. Esse, e os demais auxílios em pecúnia, são financiados pelo Governo Federal, com recursos advindos do PNAES, e o número de vagas ofertadas anualmente depende da capacidade orçamentária da UFV.

#### 15.1.2 Auxílio-creche/Pré-escola

O Auxílio-creche/Pré-escola constitui-se de recurso financeiro para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) em idade de Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias) à (ao) estudante que atenda os seguintes critérios:

- estar regularmente matriculado(a) em curso presencial de graduação ou técnico;
- comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, validada por Assistente Social;
- comprovar indisponibilidade de vagas nos estabelecimentos públicos de ensino infantil.

O valor unitário do Auxílio-creche/Pré-escola é depositado diretamente na conta do(a) estudante, e sua manutenção exige a comprovação mensal de pagamento ao serviço particular para pessoa física ou jurídica.

### **15.1.3 Bolsa Manutenção**

Destinada aos estudantes de cursos técnicos presenciais, a Bolsa manutenção segue os mesmos critérios, prazos e demais condições da Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional. O valor unitário da Bolsa manutenção tem uma contrapartida do estudante equivalente a 20/h mensais de trabalho. O número de vagas ofertadas em cada ano letivo depende da capacidade orçamentária da UFV, disponível para o *campus* de Florestal, responsável pelo pagamento dos bolsistas.

### **15.1.4 Serviço Alimentação: Restaurante Universitário – RU**

O Restaurante Universitário do *campus* UFV – Florestal tem capacidade para 230 lugares, funciona todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Atende cerca de 1050 refeições diárias entre café da manhã, almoço e jantar, todas balanceadas e cuidadosamente preparadas sob a orientação de uma nutricionista. Dos alimentos oferecidos, parte das carnes e hortaliças é produzida no próprio *campus*.

Os estudantes submetidos à avaliação socioeconômica, que tenham índice de vulnerabilidade até o valor 9,00, após serem cadastrados pelo Serviço de Bolsa, passam a acessar gratuitamente o RU, e podem fazer todas as refeições programadas no cardápio.

Para os estudantes não incluídos no Serviço Alimentação, o RU pode ser utilizado mediante a compra de créditos. O Refeitório serve café da manhã, almoço e jantar nos seguintes horários: De segunda-feira a sexta-feira: Café da manhã: 5h45 às 6h45 Almoço: 10h45 às 12h15 Jantar: 18h às 19h Sábado, domingo e feriado Café da manhã: 7h às 7h30 Almoço: 11h às 11h30.

### **15.1.5 Serviço de Saúde**

Vinculado à Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC o Serviço de Saúde do *campus* UFV – Florestal presta atendimento de enfermagem, medicina, odontologia,

psicologia e nutrição aos alunos de cursos presenciais técnicos e de graduação, servidores, dependentes de servidores, aposentados e respectivos dependentes. Trata-se de um serviço eletivo, ou seja, o atendimento no Setor será mediante consulta previamente marcada, pessoalmente ou pelo telefone. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, de 7:00 às 16:30.

Além do atendimento individual, o setor de saúde também promove ações de saúde e qualidade de vida para toda a comunidade acadêmica. Os técnicos administrativos do Serviço de Saúde, juntamente com os Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa vêm realizando ações Intersetoriais, tais como: Campanhas diversas, Roda de Terapia Comunitária Integrativa, Projeto Morar, visitação domiciliar aos estudantes do Alojamento Estudantil, dentre outras atividades realizadas com êxito.

#### **15.1.6 Esportes e Lazer**

Segundo o PNAES, o esporte deve ser articulado às atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes. A DCC tem procurado desenvolver ações na área esportiva, através de cooperação com a Associação Atlética Acadêmica – LUVE.

Para atividades de ocupação do tempo livre os estudantes contam com a possibilidade de utilização do espaço físico do campus, constituído por 01 pista de atletismo para caminhada/corrida, 01 quadra poliesportiva aberta e 01 ginásio poliesportivo coberto, 01 campo de futebol iluminado, 01 piscina, 01 palco aberto, para variadas modalidades esportivas.

#### **15.1.7 Seguro Estudantil**

Todos os estudantes regularmente matriculados na Cedaf/UFV contam com a cobertura de um seguro escolar. Esse seguro abrange acidentes pessoais ocorridos dentro ou fora da Instituição. A vigência do contrato é de doze meses, renovável anualmente, sem limite de idade e com assistência de 24 horas.

O site da DCC: [www.dcc.caf.ufv.br](http://www.dcc.caf.ufv.br), na aba: Seguro e Identificação Estudantil, contém todas as informações referentes ao Seguro que poderá ser pleiteado pelos estudantes.

## 15.2 Apoio ao discente

A fim de proporcionar melhor apoio aos estudantes, a Diretoria de Assuntos Comunitários oferece o Espaço de Acolhimento e Apoio Estudantil, que se constitui como um canal de aproximação entre a instituição e o corpo discente. Seu objetivo é auxiliar o processo educativo com foco no acolhimento das mais diferentes demandas (acadêmica, pedagógica, emocional, socioeconômica, de saúde ou outra). A atuação do Espaço de Acolhimento estudantil está baseada em quatro pilares: acolher, ouvir, orientar e encaminhar. Esse serviço busca ser a porta de entrada da Assistência Comunitária, informando e auxiliando os estudantes a encontrarem respostas para suas dúvidas, inquietações ou dificuldades.

O primeiro ano no curso técnico merece atenção especial da equipe pedagógica e dos docentes para com os estudantes ingressantes. Durante o primeiro ano na Cedef, os estudantes são acolhidos com orientação acadêmica especial. Recebem acompanhamento e orientação pedagógica que incluem o fortalecimento da importância do estudo no processo de aprendizagem, a apresentação ao cotidiano da Cedef e ao campus, o conhecimento do PPC e o conhecimento das habilidades e competências esperadas do egresso do curso. Além do incentivo às práticas acadêmicas, os estudantes também são incentivados a participar de atividades esportivas e culturais.

## 15.3 Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidades específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV- *Campus Florestal* criou o Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI. Esta Unidade tem coordenado e implementado ações que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. O NAI tem como objetivos:

- Apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais (NEEs), tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário;

- Identificar barreiras arquitetônicas, comunicacionais, informacionais e atitudinais, propondo redução das mesmas, mantendo o acompanhamento de soluções estabelecidas para a eliminação destas;
- Apresentar aos coordenadores de cursos recursos pedagógicos, metodológicos e tecnológicos alternativos, com vistas ao apoio para a elaboração, implantação e execução dos projetos pedagógicos dos cursos, buscando atender os aspectos atinentes à inclusão;
- Acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV- Florestal, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações do NAI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, incluem o atendimento multiprofissional à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além do Espectro Autista, os atendimentos se estendem aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

#### **15.4 Apoio de um professor-orientador**

Além das aulas, orientações e atendimentos extraclasse aos estudantes, está previsto no Regime Didático dos cursos técnicos da Cedef/UFV *campus* Florestal o acompanhamento acadêmico, assegurado ao aluno e efetivado por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de:

- I - exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso;
- II - elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido;
- III - pronunciar-se sobre as solicitações do orientando, em assuntos; relativos às suas atividades acadêmicas; e
- IV - atender e informar os familiares sobre a vida acadêmica dos estudantes.

A elaboração do Plano de Estudo, realizado com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso de forma individualizada, acontece em horários de atendimento estabelecidos pelos Coordenadores de Curso previstos e divulgados semestralmente.

### **15.5 Acesso a sistemas informatizados e a computadores**

Para reforçar o processo de aprendizagem e para dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, o estudante dispõe de sistemas informatizados. Esses sistemas podem ser acessados na página do Serviço de Registro Escolar dos Cursos Técnicos e Ensino Médio (<http://www.sretec.caf.ufv.br/>). Além disso, para garantir o acesso aos recursos de informática, aos sistemas da UFV e a pesquisas na Internet, a UFV – Campus Florestal disponibiliza computadores nas dependências da Biblioteca e no prédio do CTA. No controle das atividades acadêmicas, os sistemas mais comumente utilizados são:

- Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS): Sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, terem acesso a informações gerenciadas pelo Serviço de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, as notas obtidas, o número de faltas, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Para utilizar o sistema, cada usuário tem o número de matrícula e uma senha fornecidos pelo Registro Escolar.
- Sistema de Controle de Processos Acadêmicos: sistema utilizado por estudantes, docentes e servidores para acompanhamento de processos em tramitação em diferentes instâncias da UFV;
- PVANet *Moodle*: ferramenta usada pelos professores para disponibilizar para os alunos, por via eletrônica, material pedagógico, atividades, calendário e outras informações referentes a sua disciplina.

## 15.6 Representatividade estudantil

Na Cedef a representatividade estudantil acontece por meio da participação dos estudantes na Comissão Coordenadora dos cursos, na qual dois estudantes dos cursos técnicos representam os demais estudantes.

A representação estudantil também acontece no Grêmio Estudantil - GEDAM. O Grêmio estudantil da Cedef é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais. O grêmio é o órgão máximo de representação dos estudantes junto à instituição e estimula a participação dos jovens na vida da escola e na construção das regras e normas que regem a instituição de ensino. Através da atuação do Grêmio Estudantil são organizados campeonatos esportivos, palestras, projetos e discussões de temas relevantes para a comunidade escolar.

## 16 Autoavaliação do Curso

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico que deverá ser realizado periodicamente pela Comissão Coordenadora, envolvendo os docentes e os discentes. Deve ser fundamentada em um conjunto de informações e oferecer subsídios para tomada de decisão quanto às modificações necessárias no curso.

Uma das formas de autoavaliação se dá a partir da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, que é importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação oferecida.

Outra base de informação que contribui para a autoavaliação do curso decorre da avaliação de disciplina, que tem como objetivo auxiliar no acompanhamento, no diagnóstico e na melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação. Essa avaliação é realizada semestralmente por professores e estudantes por meio de um sistema informatizado que coleta dados. Os dados servem de suporte para diagnosticar e subsidiar o aprimoramento do PPC e da prática pedagógica docente. As informações são utilizadas pela gestão administrativa e acadêmica e pelos professores, para análise e adequação das disciplinas ao curso.

Com as informações coletadas, por meio da permanente reflexão do PPC, das avaliações semestrais das disciplinas e das avaliações externas, a Comissão Coordenadora de Curso promove discussões para verificar as alterações necessárias no PPC, visando à melhoria na qualidade do curso.

Aspectos diversos relacionados com o Curso são objetos de avaliação, abrangendo o próprio Projeto Pedagógico, o corpo docente e de técnicos envolvidos e a participação dos discentes.

### **16.1 Avaliação dos resultados da organização do Projeto Pedagógico do Curso**

O Projeto Pedagógico do Curso é dinâmico e requer avaliação dos resultados de sua própria organização. Esta avaliação irá fornecer informações necessárias para a manutenção do processo ou para reformulação de metas e objetivos, o que conduz necessariamente à reformulação de ações e estratégias.

### **16.2 Política de Avaliação**

Os docentes estarão envolvidos em processos avaliativos periódicos que deverão ser usados como recurso de informação para o tratamento adequado dos problemas evidenciados, em sintonia com as práticas atuais explicitadas neste projeto. Cabe, também, salientar que esta avaliação será diagnóstica, no sentido de subsidiar o aprimoramento da prática pedagógica do professor. Os critérios de avaliação terão compromisso com o desenvolvimento da capacidade dos graduandos de se apropriarem de conhecimentos científicos, sociais e tecnológicos, além da prática profissional referente à sua formação.

Como instrumentos de autoavaliação do Curso existem ações acadêmico-administrativas que refletem diversos aspectos da vida do estudante na instituição e no Curso. O objetivo principal da avaliação é a construção de elementos para revitalizar o processo de qualificação da atuação universitária, elevando o nível de sua produção e de seus serviços. Para que isso seja possível, a avaliação deve permitir e acompanhar a lógica e o dinamismo das práticas sociais que a universidade e o Curso sintetizam.

## 17 Câmara de Ensino

Em cumprimento às determinações do Regime Didático dos Cursos Técnicos da Cedef/UFV a gestão didático-pedagógica do ensino profissional de nível técnico é exercida por meio da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, a quem compete proceder ao acompanhamento das disciplinas e dos cursos, com a colaboração das Comissões Coordenadoras dos cursos.

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Médio tem competência para promover, supervisionar e zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais de todos os cursos médio-técnicos da Instituição; realizar o acompanhamento didático-pedagógico das disciplinas; deliberar, propor, e criar ou extinguir propostas relacionadas aos cursos ofertados.

Segundo o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedef / *Campus* UFV-Florestal (disponível no endereço eletrônico <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2016-CEPE-Regimento-da-C%C3%A2mara-de-Ensino-Florestal.pdf>), também compete à Câmara elaborar e propor modificações no regimento e normas referentes ao Regime Didático, definir e encaminhar proposta de calendário, propor sobre processos seletivos, deliberar sobre solicitações de estudantes, entre outras.

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos da UFV *Campus* Florestal é constituída pelo Diretor de Ensino, na qualidade de Presidente; o Coordenador Geral dos Cursos Técnicos; os Coordenadores dos Cursos Técnicos presenciais e a distância, como também, pelos representantes das respectivas Comissões Coordenadoras; o Coordenador do Ensino Médio Federal; e dois representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos, sendo um representante do ensino técnico e um representante do ensino médio federal. As reuniões desse Conselho, são convocadas pelo Presidente por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de pelo menos 2/3 dos seus membros.

## 18 Ingresso no Curso

A Cedef/UFV oferece, anualmente, 100 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária, sendo 35 para a modalidade integrada, 50 para a modalidade concomitante e 15 para a modalidade subsequente. O ingresso no curso acontece por exame de seleção anual, publicado em edital próprio, geralmente no mês de outubro, sendo as provas aplicadas em dezembro, com previsão de matrícula em janeiro do ano seguinte e início das aulas em fevereiro. Todas as informações e orientações referentes ao exame de seleção, como edital, conteúdo programático, sistema de inscrições, resultados, são divulgados no endereço eletrônico [www.pse.caf.ufv.br](http://www.pse.caf.ufv.br).

A escolaridade mínima exigida para entrada no curso nas modalidades Integrado e Concomitante é o ensino fundamental completo, não sendo permitido o ingresso de candidatos que já concluíram o ensino médio. Para a modalidade subsequente, a exigência é o ensino médio completo. As provas do exame de seleção abordam os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, em questões de múltipla escolha, avaliando os conhecimentos, habilidades e experiências adquiridas ao longo da formação correspondente ao ensino fundamental.

Atendendo à lei 12711/2012 e suas regulamentações, são reservadas 50% das vagas para candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública, sendo essas vagas subdivididas por critérios de renda, raça e deficiência, em percentuais determinados pela referida lei.

Caso as vagas não sejam preenchidas no exame de seleção anual, ou ainda, surgindo vagas ociosas por desistências ou transferências, poderá ser oferecido, após aprovação da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio e do COAD, um processo seletivo para preencher as vagas ociosas.

Ao ingressarem no curso os estudantes têm acesso ao Catálogo dos Cursos Técnicos da Cedef/UFV, no qual constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações bem como o acesso ao PPC do Curso. Destaca-se que tanto o Catálogo de cursos técnicos como o PPC ficam também disponíveis aos estudantes no endereço eletrônico <http://www.sretec.caf.ufv.br/>.

### **18.1 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**

O Artigo 46 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021, p. 14) estabelece o seguinte: “Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica”.

O Artigo 25 da mesma resolução indica que o PPC dos cursos de qualificação profissional deve conter os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, mediante avaliação e reconhecimento de competências profissionais constituídas.

## **19 Outras Atividades do Curso**

Os estudantes dos cursos técnicos da Cedaf têm a oportunidade de participar de diversos projetos de pesquisa e de extensão. Participam, também, de convênios firmados entre a Cedaf/UFV e instituições parceiras. Os estudantes também são incentivados a participarem de diversas semanas acadêmicas promovidas pela instituição.

### **19.1 Atividades de Extensão**

A extensão é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. As atividades de extensão são regidas pela Resolução n. 13/2004-CONSU, e desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, eventos e ações complementares de extensão, visando a socialização do conhecimento acadêmico e a interação com a sociedade.

No âmbito da extensão universitária, o *campus* de Florestal conta com uma Diretoria de Extensão, responsável por coordenar, estimular e compatibilizar as atividades

de extensão desenvolvidas, através de convênios, programas, projetos e eventos de extensão, atuando diretamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) da UFV.

Nesse sentido, são desenvolvidas diversas atividades, tais como a realização de eventos culturais que procuram aproximar a universidade da comunidade de Florestal, bem como promover a cultura na cidade.

Os discentes do curso Técnico em Agropecuária são incentivados a participarem das três principais atividades de Extensão que acontecem no *Campus* anualmente. São elas:

**Simpósio de Integração Acadêmica:** Contempla apresentações de trabalhos, palestras e minicursos com pesquisadores de todas as áreas do conhecimento existente no *Campus* UFV – Florestal.

**Mostra de Profissões:** Trata-se de um evento que promove a integração da comunidade e das instituições de ensino público e privado da região com a Universidade Federal de Viçosa - *Campus* UFV - Florestal. O objetivo da Mostra de Profissões é apresentar a instituição aos estudantes, bem como orientá-los na escolha profissional. Nesse evento os alunos do curso Técnico em Agropecuária se envolvem na organização e apresentação do curso à comunidade escolar.

**Semana do Produtor Rural:** Trata-se do principal evento, promovido anualmente na Cedaf. O evento ocorre, tradicionalmente, no mês de julho, desde 1969. Dentre os convênios firmados, destacam-se os treinamentos oferecidos pela parceria da universidade com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), através do convênio com a FUNARBE e com diversos sindicatos de produtores e trabalhadores rurais. Esses cursos abrangem diversas áreas, como por exemplo: máquinas agrícolas, jardinagem, defumados, laticínios, entre outros.

Dentre os convênios firmados, destacam-se os treinamentos oferecidos pela parceria da universidade com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), através do convênio com a FUNARBE e com diversos sindicatos de produtores e trabalhadores rurais. Esses cursos abrangem diversas áreas, como por exemplo: máquinas agrícolas, jardinagem, defumados, laticínios, entre outros. A coordenação de extensão é responsável, também, pelos cursos do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento (PROCAP) que são oferecidos aos funcionários; pelos projetos do Programa de Bolsas

Institucionais de Extensão Universitária (PIBEX) dos alunos do *campus*; e pelas visitas ao *campus*, buscando divulgar as atividades realizadas no mesmo.

## 19.2 Iniciação Científica

Na UFV a iniciação Científica é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa de estudantes de nível Médio, técnico, tecnológico e superior. Um dos objetivos da introdução à Iniciação Científica nos cursos de nível médio e técnico é estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Em atenção ao artigo 20 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, a Cedaf proporciona aos estudantes a possibilidade de participação em projetos de Iniciação Científica. Um dos Projetos que trabalham os fundamentos iniciais da Iniciação Científica é a Feira de Ciências, Tecnologia, Educação e Cultura, que ocorre anualmente no *campus* da UFV-Florestal.

Outro projeto é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC Jr, categoria Júnior, cujo objetivo é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

## 20 Diplomação e Certificação

A Cedaf expedirá diploma de Técnico em Agropecuária aos estudantes que concluírem todas as exigências do curso de acordo com a legislação em vigor. A Diplomação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade integrada, concomitante e subsequente, efetivar-se-á somente após o cumprimento e aprovação em todos os componentes da matriz curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do curso.

De acordo com o Regime Didático, o tempo máximo para integralização é de 9 (nove) semestres para as modalidades integrada e concomitante e 6 (seis) semestres para a subsequente.

O curso Técnico em Agropecuária oferece a possibilidade de certificação intermediária após a conclusão de um rol de disciplinas de períodos específicos. Estas certificações possuem nomenclaturas compatíveis com a classificação brasileira de ocupações (CBO) do ministério do trabalho e emprego (MTE), que pode ser consultada no link <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/saibaMais.jsf>. Com a referência a codificações constantes na CBO, o objetivo é que estas certificações sejam relevantes para a inserção gradual do aluno no mercado de trabalho.

As certificações, bem como seus respectivos códigos CBO, disciplinas a serem integralizadas e atribuições conferidas, podem ser consultadas na Tabela 8.

**Tabela 8 – Código, certificação, disciplinas a serem cumpridas e atribuições.**

<b>Código (CBO)</b>	<b>Certificação</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Atribuições</b>
612310	Olericultor	CFA 015	Planejar logística de produção
		CFA 041	Gerenciar recursos financeiros e humanos
		CFA 013	Comercializar produtos
		CFA 046	Plantar mudas e sementes
		CFA 022	Controlar pragas e doenças
		CFA 045	Colher a produção
		CFA 027	Adubar plantas
		CFA 018	Efetuar tratamentos culturais na plantação Preparar local para plantio
613110	Bovinocultor de corte	CFA 032	Supervisionar manejo de rebanho
		CFA 041	Planejar alimentação de rebanho
		CFA 036	Controlar sanidade de rebanho
		CFA 031	Organizar reprodução de rebanho
		CFA 030	Comercializar rebanho e produtos derivados Administrar a propriedade rural Beneficiar produtos e derivados
613115	Bovinocultor de leite	CFA 032	Supervisionar manejo de rebanho
		CFA 041	Planejar alimentação de rebanho
		CFA 036	Controlar sanidade de rebanho
		CFA 031	Organizar reprodução de rebanho
		CFA 034	Comercializar rebanho e produtos derivados
		CFA 016	Administrar a propriedade rural Beneficiar produtos e derivados

**Tabela 8 – Código, certificação, disciplinas a serem cumpridas e atribuições (continuação)**

<b>Código</b>	<b>Certificação</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Atribuições</b>
---------------	---------------------	--------------------	--------------------

(CBO)			
613305	Avicultor	CFA 032 CFA 041 CFA 036 CFA 031 CFA 035 CFA 016	Coordenar manejo da produção Prover alimentação de aves Controlar sanidade dos animais Preparar produtos para a comercialização Preparar logística de transporte de insumos e produtos Gerir recursos financeiros da granja Administrar recursos humanos Implantar granja
613405	Apicultor	CFA 032 CFA 039 CFA 041 CFA 016	Manejar criação de animais e insetos úteis Manejar produção de derivados de animais e insetos úteis Efetuar colheita de derivados de animais e insetos úteis Produzir alimentos para animais e insetos úteis Controlar pragas e doenças Montar instalações Administrar produção Comercializar produção
631325	Piscicultor	CFA 032 CFA 039 CFA 041 CFA 036 CFA 016	Manejar animais aquáticos Controlar ambiente aquático Alimentar animais aquáticos Organizar reprodução de animais aquáticos Cuidar da sanidade de animais aquáticos Monitorar instalações aquáticas Planejar criação de animais aquáticos Construir instalações aquáticas Beneficiar animais aquáticos Comercializar animais aquáticos
312320	Auxiliar de topógrafo	CFA 014 CFA 017	Executar levantamentos topográficos Implantar, no campo, pontos de projeto Planejar trabalhos topográficos Analisar documentos e informações cartográficas Efetuar cálculos e desenhos Elaborar documentos cartográficos

## **21 Recursos Humanos**

### **21.1 Corpo docente**

O corpo docente do curso Técnico em Agropecuária é composto por professores experientes e qualificados, com dedicação exclusiva, o que permite o desenvolvimento de projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. O *Campus* ainda mantém um programa de treinamento e qualificação constante, incentivando os professores e alunos a participarem de eventos técnico-científicos. A lista de servidores docentes, bem como titulação, Regime de trabalho e disciplinas de atuação, está apresentada no APÊNDICE III

### **21.2 Corpo técnico-administrativo**

O curso conta com o apoio especializado de técnico-administrativos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão. A lista de servidores técnico-administrativo, bem como seus setores de atuação, está apresentada no APÊNDICE III

### **21.3 Comissão Coordenadora**

Na Cedef/UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

A Comissão Coordenadora é constituída pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) de Centro ou de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Centro ou de Ensino.

A Comissão Coordenadora (Quadro 6), nomeada pelo ATO nº 049/2022/DIE, de 22/09/2022, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário todas as alterações necessárias no PPC. Busca em conjunto com o Instituto ao qual o Curso está

vinculado, atender todas as demandas relativas à infraestrutura física e humana necessária ao bom desenvolvimento do Curso. À Comissão Coordenadora do Curso compete, dentre outras obrigações, o acompanhamento da orientação acadêmica dos estudantes; a indicação dos Professores Orientadores Acadêmicos para auxiliarem na orientação de cada estudante.

**Quadro 6. Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária**

Nome	Função na Comissão	Titular/suplente
Donizete dos Reis Pereira	Coordenador	Titular
Josiane Rosa Silva de Oliveira	Representantes do corpo docente da área específica	Titular
Denis Medina Guedes	Representantes do corpo docente da área específica	Titular
Jonas Alberto Rios	Representantes do corpo docente da área específica	Titular
Lais Grazielle Silva	Representantes do corpo docente da área específica	Titular
Sílvio Ramiro de Moura Rocha	Representante do corpo docente das demais áreas	Titular
Joao Vitor Guerra Faria Veloso	Representante do corpo discente	Titular
Reiner Martins de Jesus	Representante do corpo discente	Suplente

## 22 Infraestrutura

### 22.1 Infraestrutura geral do *campus* UFV-Florestal

A UFV – *Campus Florestal* está localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, às margens da Rodovia LMG 818, km 06, a 2 km do centro da cidade de Florestal, possuindo uma área de cerca de 1.674 hectares. A estrutura na qual está instalado, compreende um complexo advindo da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), que funciona no local desde 1939.

Nos últimos anos algumas instalações mais antigas foram reformadas para atender às exigências de acessibilidade, com construção de rampas, banheiros adaptados e outras estruturas que garantam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Além das adaptações dessas instalações, foram construídos novos pavilhões de aulas e outros

prédios, como o Refeitório, a Biblioteca e o Laboratório de Ensino II (LEN II), o Laboratório de Ensino I (LEN I), sendo que este último está em fase final de construção e contará com diversos laboratórios, principalmente para atividades didáticas na área de Química. Todas estas novas instalações também apresentam projetos específicos de acessibilidade. Toda essa infraestrutura, disponibilizada pela Universidade, contribui para o bom funcionamento do curso.

Os gabinetes dos professores contêm mobiliário básico necessário, aparelho telefônico, computador, impressora e conexão com a internet, sendo adequados às atividades de preparação de aulas e atendimento aos alunos. As dimensões dos gabinetes atendem aos requisitos mínimos de dimensão, iluminação, ventilação e conservação.

A Diretoria de Ensino, localizada no Prédio Principal, disponibiliza infraestrutura física e humana para o funcionamento do curso, apoiando a coordenação na execução dos regulamentos, normas e demais atividades de sua competência. Alguns setores vinculados a essa diretoria prestam assessoria à coordenação do curso, como a Coordenação do Ensino Médio Integrado, que tem a função de criar ações de orientação e acompanhamento pedagógicos a estudantes da modalidade integrada; Secretaria Geral das Coordenações de Curso cuja principal atribuição é apoiar a execução das atividades de rotina das coordenações, além de possuir um espaço para realização de reuniões e um secretário para auxiliar nessas atividades; o Registro Escolar, que tem como principal atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, também presta assessoria aos coordenadores nas matérias de sua competência; a Editoração Gráfica, responsável pela impressão do material necessário ao trabalho das coordenações, assim como o material didático-pedagógico. A coordenação também recebe o apoio do Instituto ao qual o curso está vinculado, assim como das Diretorias de Pesquisa e de Extensão e da Administração Geral do *campus*.

Para realização das aulas teóricas, o *campus* possui 25 salas distribuídas em cinco pavilhões, 11 salas no LEN II, 04 salas no Setor de Agronomia. Os prédios oferecem acesso à internet sem fio e atendem aos critérios de acessibilidade. As salas são equipadas com carteiras escolares móveis ou fixas, quadro de giz ou quadro branco, ventiladores, cortinas e sistema de projeção multimídia (*datashow*). Além disso, atendem aos requisitos

de acústica, ventilação, iluminação, limpeza, conservação e comodidade necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. Alguns setores mais distantes dos prédios de aulas, como Silvicultura, Suinocultura, Zootecnia, Indústrias Rurais, também possuem suas próprias salas de aula para evitar o deslocamento dos estudantes.

Para realização de experimentos nas aulas práticas, projetos de pesquisa, ensino e extensão, a UFV – *Campus Florestal* dispõe de diversos laboratórios específicos, como os de: Biologia, Engenharia de Alimentos, Física, Química, Matemática, Administração, Agronomia, Máquinas, Solos, Fitopatologia, Processamento de Carnes, Laticínios, Microbiologia, Panificação, Química de Alimentos, Análise Sensorial, Processamento de Vegetais, Cordados, Biologia Celular, Invertebrados, Genética e Microbiologia, Eletrônica e Eletrotécnica, Informática, Organografia, Morfofisiologia Animal, Fisiologia Vegetal e Instrumentação para o ensino. Todos os laboratórios, além de estarem devidamente equipados, contam com a presença de profissionais para manterem os espaços funcionando de maneira adequada e auxiliarem nas atividades desenvolvidas em cada um deles.

Os alunos do curso podem utilizar os 3 Laboratórios de Informática disponíveis na universidade, contando também com acesso à internet, via rede *wireless*, nas demais dependências do *campus*. Além disso, o Setor de Tecnologia da Informação oferece suporte aos laboratórios, assim como aos demais setores que compõem toda a infraestrutura da instituição.

A comunidade acadêmica do curso conta ainda com 3 salas multiuso, localizadas no LEN II, 2 auditórios com capacidade para 90 e 104 pessoas, respectivamente, sendo o primeiro localizado no Prédio Principal e o segundo no LEN II, ambos equipados com computador, data show, acesso à internet e recursos de áudio.

A Biblioteca da UFV *Campus Florestal* atende alunos, servidores docentes e técnicos administrativos da instituição, com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. Atualmente, está instalada em um novo prédio, com amplo espaço disponível para estudo em grupo e cabines para estudos individuais. Conta com equipe de bibliotecárias e auxiliares administrativos, atendendo de segunda a sexta-feira das 7h15 às 22h.

A biblioteca possui em seu acervo cerca de 20.000 publicações, distribuídas entre livros, periódicos e multimídia. Como apoio às pesquisas, a UFV, por meio de convênio com a CAPES, disponibiliza o Portal de Periódicos CAPES, que oferece uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito pela Internet. Está equipada com computadores conectados à internet para acesso à pesquisa e consulta ao acervo pelo sistema *Pergamum*, que também pode ser acessado remotamente.

Para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, o *campus* conta com Ginásio de Esporte, Campo de Futebol, Pista de Atletismo, Tenda de Lutas e Clube Campestre. Eventos culturais também podem ser realizados no Espaço Cultural Rui Saraiva, que possui capacidade para 500 pessoas e situa-se fora da área do *campus*, na cidade de Florestal.

Os acadêmicos do curso são assistidos pela Divisão de Assuntos Comunitários, que coordena os serviços de Refeitório, Alojamento e de Bolsas, assim como do setor de Saúde que presta atendimento médico, nutricional e psicológico.

Portanto, a UFV – *Campus* Florestal possui uma infraestrutura que atende às necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo positivamente para a execução dos trabalhos da coordenação, assim como para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, tanto pelos docentes quanto pelos discentes matriculados no curso.

## **22.2 Infraestrutura específica do curso**

Além destas estruturas mencionadas, o curso Técnico em Agropecuária da UFV – *Campus* Florestal utiliza as instalações da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), escola técnica agrícola federal, fundada em 1939, vinculada à UFV a partir de 1955. Desde a implantação do *Campus*, as instalações dos setores específicos da antiga escola agrária foram modernizadas para aprimorar e elevar o nível de aprendizagem do curso. A seguir são elencadas as principais estruturas utilizadas pelo Curso Técnico em Agropecuária, como Laboratórios e Setores:

### **22.2.1 Laboratórios**

O curso Técnico em Agropecuária da UFV - *Campus Florestal* conta com diversos laboratórios especializados em diversas áreas, para atender ao Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo eles: Laboratório de Desenho Técnico; Laboratório de Fitopatologia; Laboratório de Irrigação; Laboratório de Sementes; Laboratório de Solos e Laboratório de Topografia.

#### **22.2.1.1 Laboratório de Desenho Técnico**

A disciplina de Desenho e Construções (CFA 014) conta com uma sala de desenho equipada com pranchetas dotadas de régua paralela, com capacidade para atender a 25 alunos, ou seja, 25 pranchetas. A sala de desenho também é equipada com *datashow*.

#### **22.2.1.2 Laboratório de Fitopatologia**

Os conteúdos relacionados às aulas práticas da disciplina de Fitopatologia (CFA 046) são ministrados em laboratório com 20 microscópios ópticos e uma lupa, tendo como suporte uma sala de preparação, composta de uma câmara de fluxo laminar, uma autoclave, uma estufa de circulação forçada de ar, uma centrífuga, uma BOD, uma geladeira, uma balança, além de outros equipamentos, reagentes e vidrarias utilizados na rotina de um laboratório. No laboratório os alunos têm a oportunidade de desenvolverem práticas como preparo de lâminas visando a identificação de agentes patogênicos, tão importante para a diagnose de doenças das plantas, sendo esta, uma das áreas de atuação do profissional Técnico em Agropecuária. Na sala de preparo são desenvolvidas práticas como assepsia, preparo de meio de cultura, isolamento de agentes patogênicos, dentre outras. Também como suporte para as aulas práticas, o setor conta com uma casa de vegetação de 12 metros de comprimento e 6 metros de largura onde são cultivadas plantas visando à inoculação de agentes patogênicos e o estudo de sua interação com o hospedeiro.

#### **22.2.1.3 Laboratório de Irrigação**

A disciplina de Irrigação (CFA 013) conta com um espaço físico em campo para a realização das aulas práticas, visto que essas acontecem baseadas nos aparelhos instalados

em campo: vertedores para medição de vazão; instalações de recalque para as práticas sobre instalações de bombeamento; sistemas de aspersão, gotejamento, para as aulas práticas de irrigação.

#### **22.2.1.4 Laboratório de Sementes**

O laboratório de sementes, localizado próximo à Zootecnia, com área de aproximadamente 35 m<sup>2</sup>, conta com germinadores do tipo Mangelsdorf e BOD, com controle de foto e termoperíodo, balanças analíticas de precisão, estufa para secagem, geladeira frost-free, dessecadores, determinador de umidade, lupa ótica de bancada, deionizador de água, vidraria e reagentes. No laboratório são realizadas atividades práticas da disciplina AGF 302 - Produção de Tecnologia de Sementes, envolvendo análises de rotina como análise de pureza, testes de germinação, determinação do grau de umidade, peso hectolitro, quebra de dormência, testes de vigor incluindo, teste de tetrazólio, velocidade de germinação e emergência, envelhecimento acelerado entre outros. São desenvolvidos também no laboratório, atividades de pesquisa com estudantes incluindo o TCC.

#### **22.2.1.5 Laboratório de Solos:**

Laboratório utilizado para aulas práticas da disciplina de Solos (CFA 015), visando fundamentar o conhecimento dessa área necessário ao desenvolvimento do Curso. Especificamente na área de Ciência do Solo, serão realizadas neste espaço análises de solos e plantas, bem como, de sedimentos e águas. Estão previstas aulas para turmas de 25 alunos. No espaço físico existem bancadas centrais, pHmetro, condutivímetro, espectrofotômetro de UV-visível, centrífuga, balanças analíticas e semi-analíticas, evaporador rotativo, manta de aquecimento, agitadores magnéticos, estufas, destilador, multímetros, projetores multimídia, ponto de fusão, mufla, bomba de vácuo, banho maria, geladeira, vidrarias específicas, capela de exaustão, destilador e deionizador de água. A infraestrutura do laboratório ainda está sendo completada, com equipamentos já em fase de aquisição. Está previsto, ainda, o uso deste laboratório para o desenvolvimento de Projetos e outras atividades docentes de pesquisa e extensão.

#### **22.2.1.6 Laboratório de Topografia**

A disciplina de topografia (CFA 017) conta com um espaço físico com equipamentos topográficos modernos, e também equipamentos mais antigos, os quais são utilizados para as aulas práticas, sendo eles: estação total - 1 unidade, teodolito digital - 5 unidades, teodolito analógico - 3 unidades, nível ótico - 5 unidades, GPS (marca Garmin) - 5 unidades. Além disso, ele conta com balizas, miras, tripés, trenas, marretas, estacas, piquetes, em quantidades suficientes para atender a todos os equipamentos trabalhando ao mesmo tempo. As aulas práticas são realizadas em campo.

#### **22.2.2 Setores e Estruturas Didáticas**

O curso Técnico em Agropecuária da UFV - *Campus Florestal* conta ainda com diversos setores especializados em diversas áreas, para atender ao Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo eles: Setor de Agricultura; Setor de Apicultura; Setor de Floricultura; Setor de Fruticultura; Setor de Máquinas Agrícolas; Setor de Piscicultura; Setor de Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas; Setor de Silvicultura; Setor de Suinocultura e Avicultura; Setor de Olericultura; Setor de Zootecnia, entre outros. Nestes Setores, são desenvolvidas diversas atividades importantíssimas à formação do Técnico Agropecuário, como, por exemplo: hidroponia, formação de mudas em ambiente protegido, viveiros, culturas anuais e perenes, avicultura de corte e postura, apicultura, bovinocultura de corte e leite, suinocultura, caprinocultura, equinocultura com pista de hipismo e saltos. A seguir está uma breve descrição de cada Setor.

##### **22.2.2.1 Setor de Agricultura**

O Setor de Agricultura possui uma área física com 04 salas de aulas, 08 gabinetes de professores e 01 secretaria. Além disso, possui 01 galpão de máquinas e uma área agricultável de aproximadamente 100 hectares na qual são plantadas diferentes culturas para subsidiar as aulas práticas das disciplinas do curso Técnico em Agropecuária e atender à demanda de alimentos do Setor de Zootecnia. O Setor de Agricultura também dá suporte a diversos experimentos, como, por exemplo, o de melhoramento genético da UFV.

#### **22.2.2.2 Setor de Apicultura**

O setor de apicultura da UFV- Campus Florestal é estruturado para promover aos alunos o desenvolvimento teórico prático da produção de mel e demais produtos das abelhas, abordados na disciplina Apicultura e Piscicultura (CFA 039). O Setor possui 30 colmeias destinadas à produção de mel, cera, própolis e pólen. Existe ainda estrutura, ferramentas e equipamentos para preparo de materiais apícolas e beneficiamento dos produtos. Dentre os equipamentos, localizados na sala de extração de mel, estão uma centrífuga, mesa desoperculadora, decantadores e baldes de inox e material próprio para beneficiamento de mel.

#### **22.2.2.3 Setor de Floricultura**

O Setor de Floricultura possui uma casa de 114 m<sup>2</sup> onde estão alocados os equipamentos: balança analítica, balanças semi-analítica, pHmetro, destilador de água, centrífuga, espectrofotômetro, geladeiras, estufas de secagem e esterilização, computador, moinhos, capela de exaustão, fotômetro de chama, fluxo laminar vertical, incubadora shaker, estufa de circulação forçada de ar, microscópio ótico, vortex, contador de colônias, micro-ondas, obtidos por meio dos projetos de pesquisa FAPEMIG (APQ-02395-10), FAPEMIG (APQ-03929-10), FUNARBE (FUNARPEQ 2011) e CNPq (470567/2011-2) e usados pelos estudantes do curso Técnico em Agropecuária, para as aulas práticas da disciplina Fruticultura e Floricultura (CFA 025) e também para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

O Setor possui uma casa de 16 m<sup>2</sup> para guardar ferramentas, substratos, adubos e demais materiais usados nas aulas práticas. Há também uma estufa agrícola de 50 m<sup>2</sup> e um viveiro coberto por sombrite de 108 m<sup>2</sup>, usados para propagação e crescimento de plantas ornamentais, incluindo uma coleção de orquídeas. O Setor apresenta, ainda, uma área de campo usada para cultivo de plantas ornamentais. Esta, também é destinada para produção de mudas de espécies arbóreas por meio de uma parceria do Setor de Floricultura com a Prefeitura de Florestal e o Instituto Estadual de Florestas.

#### **22.2.2.4 Setor de Fruticultura**

O Setor de Fruticultura é constituído de uma área de aproximadamente 5 ha, nos quais são cultivadas as culturas de citros, banana, figo, maracujá, goiaba, abacaxi, coqueiro-anão e uva. Possui um viveiro para produção de mudas diversas e um Laboratório de Pós-Colheita equipado para atender às necessidades acadêmicas exigidas no curso Técnico em Agropecuária e em projetos de pesquisa e extensão. O Setor está preparado para oferecer as condições necessárias para aulas teóricas e práticas da disciplina de Fruticultura e Floricultura (CFA 025), com 30 carteiras e quadro negro. O Setor conta, ainda, com equipamentos como refratômetro, penetrômetro, paquímetros, balanças, estufas de secagem, estufa BOD, forno micro-ondas, microscópio, capela de fluxo laminar, autoclave, destilador e geladeira. Não obstante, o Setor tem vidrarias e materiais diversos para condução das aulas práticas.

#### **22.2.2.5 Setor de Máquinas Agrícolas**

O Setor de Máquinas Agrícolas do Campus de Florestal é constituído por um abrigo de máquinas, oficina mecânica, duas valas para manutenção de máquinas, sala de aula com capacidade de 25 alunos. Ocupa uma área de 5475 m<sup>2</sup>, sendo 852 m<sup>2</sup> de cobertura, aproximadamente. São 10 tratores com potência entre 25 e 170 cv, uma colhedora automotriz, e diversos implementos para preparo do solo, semeadura e pulverização. Conta, ainda, com 02 retroscavadoras e ainda arrancador, enleirador e recolhedor de feijão. Todos esses equipamentos e estrutura dão suporte às disciplinas de Máquinas Agrícolas (CFA012) e Aplicação de Defensivos (CFA 018). Além disso, o setor de mecanização agrícola promove, em média, 250 horas de cursos de extensão por ano, com ênfase em manutenção e operação de tratores, implementos e operação de retroscavadoras. Há também o apoio ao setor de produção de grãos e produção agrícola de suporte às demais disciplinas do curso Técnico em Agropecuária. O setor está se equipando com sistemas de aquisição eletrônica de dados e sensores que auxiliarão em pesquisas nesta área dentro do Campus.

#### **22.2.2.6 Setor de Piscicultura**

O setor de Piscicultura da UFV- Campus Florestal é estruturado para promover aos alunos o desenvolvimento teórico prático da produção de peixes em viveiros escavados, sistema de recirculação de água e em tanques rede, os quais, são abordados na disciplina de Apicultura e Piscicultura (CFA 039). O setor possui 12 viveiros de 400 m<sup>2</sup>, utilizados para ensino e pesquisa. Possui ainda um laboratório para análises de água, equipado com Phmetro, condutivímetro, balança de precisão, oxímetro e kits analíticos para as principais análises de água dentro de uma piscicultura. O setor conta ainda com um laboratório para ensino e pesquisa equipado com tanques de água e filtros em sistema de recirculação de água.

#### **22.2.2.7 Setor de Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas**

O setor de secagem e armazenamento de produtos agrícolas da Universidade Federal de Viçosa campus Florestal, dispõe de uma estrutura que possibilita ao acadêmico do curso Técnico em Agropecuária conhecer na prática as diferentes etapas da secagem, armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas. A unidade conta com equipamentos para pré-limpeza de grãos e sementes, separadores e classificadores, secadores de leito fixo, secador vertical de fluxo cruzado, sistemas de transporte por rosca transportadora e elevadores de canecos, além de um sistema de armazenagem composto por dois silos com sistema de carga e descarga em comunicação com toda a unidade. Todos os processos de secagem, armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas são didaticamente apresentados aos alunos na disciplina Secagem e Armazenamento de Grãos (CFA 029), além de sua utilização para pesquisas da área.

#### **22.2.2.8 Setor de Silvicultura**

O Setor de Silvicultura da UFV – Campus Florestal possui um anexo contendo uma sala de aula (com capacidade para 25 alunos, carteiras, projeto multimídia e quadro negro), duas salas para professores e servidores do setor, dois banheiros, varanda e uma cozinha contendo fogão, geladeira e micro-ondas. Possui também, uma sala para o

armazenamento de insumos e utensílios para viveiro e um galpão para motosserras, roçadeiras manuais e ferramentas em geral. Além disso, o setor dispõe de um Bosque com espécies nativas e exóticas de valor comercial, ambiental e ornamental como tamboril, acácia rosa, mogno brasileiro, seringueira, ipê amarelo, ipê roxo, entre outras (nativas) e mogno africano, acácia mangium, teca, eucalipto, pinus, entre outras (exóticas). Este setor, atende as necessidades didáticas da disciplina de Silvicultura (CFA 028), que aborda conteúdos de dendrologia, viveiros florestais, implantação e manejo florestal, colheita, preservação da madeira e inventário florestal e, também, na execução de projetos de pesquisa e extensão relacionados à silvicultura ou áreas afins. Ademais, o setor é responsável pelo suprimento de madeira da Cedaf, como lenha, moirões e serraria, as quais, são retiradas de áreas pertencentes ao campus e que são reflorestadas com *Eucalyptus* spp. que totalizam, aproximadamente, 30 hectares.

#### **22.2.2.9 Setor de Suinocultura e Avicultura**

O setor de suínos e aves da UFV – Campus Florestal é estruturado para promover aos alunos o desenvolvimento teórico e prático da produção de animais abordados na disciplina Avicultura e Suinocultura (CFA 035). A granja de aves do setor possui quatro pequenos galpões destinados à criação de frangos de corte com retirada quinzenal de 400 aves e um galpão de postura com 50 aves. A granja de suínos do setor é do tipo SISCON de ciclo completo, alojando, atualmente, 27 matrizes da linhagem Agrocereess, e uma produção organizada para retirar cerca de 40 animais para abate por mês, proporcionando aos alunos o acompanhamento dos animais da inseminação artificial à engorda. O setor possui, além das instalações referentes a cada fase dos animais – pré-gestação, gestação, maternidade, creche, recria e terminação – possui fábrica de rações, escritório, instalações sanitárias e sala de aula com capacidade para 25 alunos.

#### **22.2.2.10 Setor de Olericultura**

O Setor de Olericultura da UFV – Campus Florestal possui um anexo contendo uma sala de aula (com capacidade para 45 alunos, carteiras, projeto multimídia e quadro negro), um gabinete, um almoxarifado, dois banheiros e o Laboratório de Produção de

Hortaliças. O Laboratório de Produção de Hortaliças possui bancadas e está equipado para atender às necessidades acadêmicas exigidas no curso Técnico em Agropecuária, principalmente da disciplina de Olericultura (CFA 022), além de diversos cursos de extensão e atividades de pesquisa. O Setor conta com equipamentos como condutivímetro, peagômetro, luxímetro, refratômetro, paquímetros, balanças, estufas de secagem, deionizador de água e geladeira. Não obstante, o Setor tem vidrarias e materiais diversos para condução das aulas práticas. O Setor possui também galpão (contendo espaço para aulas práticas, almoxarifado, cozinha e dois banheiros) e uma estufa agrícola de aproximadamente 40 m<sup>2</sup> que são usados para cultivo hidropônico. O Setor dá apoio a outras disciplinas de outros cursos deste Campus. Atualmente são cultivados alguns canteiros com hortaliças para fins didáticos da disciplina acima relacionada. A produção agrícola deste Setor é destinada parte para o Restaurante Universitário e parte para o posto de vendas do Campus. Existem projetos em andamento para revitalização deste Setor com manutenção, por exemplo, de uma estufa agrícola, 400 m<sup>2</sup>.

#### **22.2.2.11 Setor de Zootecnia - Gado de Leite**

O Setor de Gado de Leite oferece suporte para as aulas teóricas e práticas do Curso Técnico em Agropecuária, atendendo principalmente a disciplina Bovinocultura de Leite (CFA 034). Este Setor conta com uma ordenha mecânica com 8 conjuntos de teteiras, cinco silos trincheiras de alvenaria para a produção de silagem de milho, uma fábrica de ração com moinho de milho, misturador e um silo aéreo para grão. Possui também um depósito e dois galpões um para as aulas práticas de inseminação artificial em bovinos e o outro para alojar animais para pesquisa. Além disso, o setor dispõe de um curral de alimentação com quatro divisões, um curral de manejo com três divisões, uma seringa, uma balança de animais, um tronco casqueador, um Resfriador de leite com capacidade para 3000 litros, um plantel de 153 cabeças de animais sendo 47 em lactação, 61 em cria e recria, 17 vacas secas, 01 reprodutor e 27 animais para o curso de inseminação, com a produção diária de leite de aproximadamente 700 kg. Conta ainda com um botijão criogênico de 40 L para armazenamento de sêmen, um trator, três carretas (sendo 02 carretas ensiladoras) e uma picadeira. Ademais, o setor possui 03 salas de aula (com

capacidade de 50 alunos, projeto multimídia e quadro negro) e 02 laboratórios equipados com bancadas, geladeira, microscópio e centrífuga, onde são realizados exames, como brucelose, exame de fezes, raspado de pele e esfregaço sanguíneo.

Não obstante, neste Setor são ofertados Cursos do SENAR sendo eles: Curso de inseminação, casqueamento, alimentos e alimentação animal, manejo de gado leiteiro; Cursos do P: Inseminação artificial, manejo em gado de leite, gado de corte e Curso técnico agropecuário; Cursos de extensão e Cursos na Semana do Produtor Rural: Inseminação, alimentos e alimentação animal, preparo de gado para Exposição. Em parceria com a Escola de Veterinária da UFMG, realiza pesquisa na área de alimentação de ruminantes.

### **23 Programas analíticos das disciplinas**

Os Programas Analíticos das disciplinas do Curso, encontram-se disponíveis para consulta na página do Serviço de Registro Escolar da Cedef, nas abas “Programas analíticos Ensino Técnico 2024” e “Programas Ensino Médio”. Links para acesso: <https://sretec.caf.ufv.br/programas-analiticos-ensino-tecnico-2024/>  
<https://sretec.caf.ufv.br/programa-das-disciplinas-do-ensino-medio-2016/>

### **24 Bibliografias básicas e complementares**

As bibliografias básicas e complementares que fundamentam o curso Técnico em Agropecuária são apresentadas nos Programas Analíticos das disciplinas do curso.

## 25 Referências

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 4.ed. MEC: Brasília, 2023 Disponível em < <http://cnct.mec.gov.br/>>. Acesso em 31 out. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm) >. Acesso em: novembro de. 2022.

BRASIL. Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de julho de. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm)>. Acesso em: novembro de. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 de julho de 2010. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de outubro de 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Decreto Nº. 7.824 de 11 de setembro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 out. 2012. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm)>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da LDB 9394/96 para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de julho de 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de setembro de 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm)>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 de julho de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm)>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 de agosto de 2012. Disponível em: <

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular:** Ensino Médio. Brasília: MEC/CEB, 2017. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=85121-bncc-ensino-medio&category\\_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=85121-bncc-ensino-medio&category_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 15 de dezembro de 2020. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de dezembro de 2020, edição 240, seção 1, p. 81. Disponível em: <[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_RES\\_CNECEBN22020.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22020.pdf)>. Acesso em: maio de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 de setembro de 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11663-rc eb006-12-pdf&category\\_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rc eb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 de julho de 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 de janeiro de 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>>. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de novembro de 2012, Seção 1, p. 48. Disponível em: <[Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de junho de 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de novembro

de 2014. Disponível em: <  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16705-r  
es1-2014-cne-ceb-05122014&category\\_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16705-r<br/>es1-2014-cne-ceb-05122014&category_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192)>.

Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução nº 2 de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de dezembro de 2017. Disponível em: <  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Resolução nº 3 de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de novembro de 2018. Disponível em: <  
<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>>. Acesso em: novembro de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso**. Disponível em: <  
<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/GraduaoANEXOATUALIZADO2020.pdf>>.  
Acesso em: 02 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso. Resolução CEPE Nº 05/2018. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 14 de maio de 2018. Disponível em: <  
<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-2018-CEPE-Diretrizes-cursos-Gradua%c3%a7%c3%a3o.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Câmara de Ensino do *Campus Florestal*. Serviço de Estágio Supervisionado. **Normatização de estágio dos cursos técnicos**. Regulamenta o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa (CEDAF), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação. Florestal, 19 de outubro de 2018. Disponível em: <

<https://estagio.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/09/Normalizacao-de-Estagio-2018.pdf>

>. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Acadêmico Administrativo da UFV *Campus Florestal*. Regulamento Disciplinar da Cedef/UFV *Campus Florestal* para discentes do curso médio e dos cursos técnicos. Resolução COAD, Ata 56/2019. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Florestal, 18 de dezembro de 2012. Disponível em: <

<https://die.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/02/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-CEDAF-UFV-2020.pdf>>. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Resolução do CEPE Nº 11, de 22 de junho de 2016. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 22 de junho de 2016. Disponível em: <  
<http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/2017/05/D-Formato-do-Programa-Anal%C3%A9tico-Res.-11-2016.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedef / *Campus UFV Florestal*. Resolução CEPE nº 12 de 13 de julho de 2016. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Florestal, 13 de julho de 2016. Disponível em: <  
<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2016-CEPE-Regimento-da-C%C3%A2mara-de-Ensino-Florestal.pdf>>. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal e revoga a Resolução Cepe nº 13/2021, de 18 de agosto de 2021. Resolução do CEPE Nº 10/2022. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 22 de outubro de 2022. Disponível em: <  
<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Cepe-10-2022-regimento-cursos-t%C3%A9cnicos-Cedef.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas. Resolução CEPE Nº 02, de 12 de março de 2019. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 12 de março de 2019. Disponível em: <

<http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/2017/05/I-Disciplinas-basicas-e-outros-Res.-02-2019CEPE.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Universitário. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (PDI). Resolução do CONSU nº 6/2018. 425ª reunião ocorrida em 04.05.2018. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 09 de maio de 2018. Disponível em: <  
<https://www.planejar.ufv.br/wp-content/uploads/2018/06/PDI-UFV-2018-2023-VERSAO-FINAL-SITE.pdf>>. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa**. Estatuto revisto pelo Procurador-Geral da Universidade Federal de Viçosa e aprovado pelo Conselho Universitário em sua 394ª Reunião, 1ª e 2ª sessão em 14/04/2014 e 3ª e 4ª sessão em 15/04/2014; aprovado pela Portaria nº 7, de 21 de fevereiro de 2019, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 38 de 22 de fevereiro de 2019; averbado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Viçosa-MG, em dois de julho de 2019. Disponível em: <  
<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Estatuto-UFV-Multicampi-2014.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Pró-Reitoria de Ensino. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV**. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Aprovado pelo Conselho Universitário em sua 245ª reunião, de 24.2.2000. Viçosa, 24 de fevereiro de 2000. Disponível em: <  
<http://www.novoscursos.ufv.br/orgaos/ufv/soc/www/wp-content/uploads/Regimento-Geral-UFV-2013.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org). **Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 2004.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

**ANEXOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

**ANEXO I**

Ata de reunião do CEPE – Autorização do curso Técnico em Agropecuária

Ata nº 61

Às quatorze horas do dia vinte e cinco de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na sede da Universidade Federal de Viçosa, presentes os senhores conselheiros Paulo Mário del Giudice, Eloy Gava, Euter Paniago, Antônio Bartolomeu do Vale, José Mário Braga, Sebastião Bastos Nogueira, Luiz Antônio Nogueira Fontes, Eduardo José Mendes del Peloso, Egídio de Pádua Corrêa, Morel Pereira Barbosa Filho, e sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Antônio Fagundes de Sousa, reuniu-se a egrégia Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão. Constatada a existência de número legal de conselheiros presentes, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do plenário a Ata nº 60, que foi aprovada por unanimidade. Passando ao exame e discussão dos processos em pauta, foi examinado o processo referente ao Credenciamento para Lecionar na Área de Pós-Graduação - Feita a votação uninominal e secreta dos candidatos, foram constatados os seguintes resultados: a) Antônio Bartolomeu do Vale - Sim, 8 (oito) votos; Branco, 1 (um) voto. Antes da votação ausentou-se o Conselheiro interessado, voltando ao plenário após a apuração. b) João Carlos Chagas Campos - Sim, 9 (nove) votos; Branco, 1 (um) voto. c) José Lívio Gomide - Sim, 10 (dez) votos. d) Maurício Wagner Cordeiro de Azeredo - Por proposta do Cons. Gava, o nome do candidato foi apreciado para o magistério, nas áreas de graduação e pós-graduação, com o seguinte resultado: Sim, 10 (dez) votos. e) Nairam Felix de Barros - Sim, 10 (dez) votos. Licenças para Viagens de Estudo - Examinados os processos e os pareceres da Comissão da CEPE, o plenário opinou favoravelmente às seguintes licenças: a) Pelo prazo de 18 meses, ao Professor Guy Capdeville, para um curso com vistas ao mestrado em Educação, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Guanabara; b) pelo prazo de 18 meses, ao Auxiliar de Ensino José Carlos Ribeiro, para um curso com vistas ao mestrado em Ciências Geodésicas na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal do Paraná. Prorrogação de Licença - O processo em pauta, referente ao interessado Mauro Roberto Martinho, foi retirado de julgamento para ser preliminarmente instruído com informações precisas sobre o programa de doutorado pretendido, tempo de duração, início e fim do treinamento. Curso Técnico Agropecuario - O plenário, analisando o problema do curso Técnico Agropecuario que, na Escola Média de Agricultura de Florestal, substituiu o Curso Médio, resolveu aprovar a seguinte resolução: Resolução nº 5/74 - A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão superior de coordenação e supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, com funções normativas, con-

- 2 -

sultivas e deliberativas, no plano didático-científico, Considerando ser de sua exclusiva competência aprovar os requisitos mínimos para cada curso de graduação; considerando que lhe cabe, igualmente, aprovar os currículos dos cursos da Universidade; considerando ser ainda de sua competência aprovar a criação ou extinção de cursos; considerando que, em substituição ao Curso Médio da Escola Média de Agricultura de Florestal, foi iniciado o Curso Técnico Agropecuário, para atender às exigências da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, RESOLVE aprovar a criação do Curso Técnico Agropecuário na Escola Média de Agricultura de Florestal, bem como o seu currículo pleno. Sala das Sessões, 25 de novembro de 1974. a) Antônio Fagundes de Sousa - Presidente. Eleição de Representante da CEPE no Conselho Universitário - Feita a votação secreta e uninominal de nomes, foram constatados os seguintes resultados: Osmar Ribeiro - 6 (seis) votos; Luiz Antônio Nogueira Pontes - 1 (um) voto; Eloy Gava - 1 (um) voto; Eduardo José Mendes del Peloso - 1 (um) voto; Waldemar Moura Filho - 1 (um) voto. Em face do resultado, foi indicado o Cons. Osmar Ribeiro. Com aceitação unânime do plenário, foram ainda examinados os processos referentes ao Curso de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, que foi aprovado por unanimidade, e ao Reconhecimento de Títulos Estrangeiros dos Professores da Universidade - Para solução definitiva do assunto, o plenário aprovou a seguinte resolução: Resolução nº 6/74 - A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão superior de coordenação e supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, com funções normativas, consultivas e deliberativas, no plano didático-científico, Considerando a exigência da COMCRETIDE, consubstanciada na Resolução 3/74, para admitir o docente no regime de tempo integral e dedicação exclusiva; considerando que a Universidade, no programa de treinamento de seu corpo docente, tem permitido a obtenção do mestrado e do doutorado em várias instituições estrangeiras; considerando o grande número de portadores de títulos estrangeiros assim obtidos por professores da U.F.V., RESOLVE reconhecer e aceitar os títulos estrangeiros obtidos pelos professores da Universidade, em cursos de pós-graduação, quando registrados na Secretaria Geral. Sala das Sessões, 25 de novembro de 1974 - a) Antônio Fagundes de Sousa - Presidente. Solicitação de Aluno Eduardo Lanza Teixeira França, no sentido de lhe ser permitido trancamento de matrícula no curso de Agronomia, por motivo de acidente automobilístico. O plenário concedeu o trancamento. Nada mais havendo que devesse ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a sessão, da qual eu, Tarcísio Gomide, Secretário Geral da Universidade Federal de Viçosa, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, será assinada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

## **ANEXO II**

Portaria de reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária pelo MEC

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DO CURSO PELO MEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Ministro

Portaria nº 80-BSB, de 18 de fevereiro de 1974

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, para efeito do que dispõe o parágrafo único do artigo 16, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 e tendo em vista o que consta do processo IOC no 252, 042-73, resolve:

- I. Considerar validos os estudos realizados na Escola Média de Agricultura, anexa à Escola Superior de Agricultura e Veterinária da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, atual Universidade Federal de Viçosa, feitos por alunos dos cursos técnicos agrícolas no período de 1927 a 1972.
- II. Autorizar o registro dos diplomas de Técnico Agrícola por ela expedidos, nos termos do Decreto número 70.661, de 30 de maio de 1972, obedecidas as seguintes exigências;
  - a) para os diplomados no período de 1927 a 1948, far-se-á o registro a vista do simples diploma;
  - b) para os diplomados a partir de 1949, que concluíram estudos do 2º grau ou equivalente, ou curso de nível superior, far-se-á o registro após a comprovação desses estudos;
  - c) para os diplomados a partir de 1949, que não puderam comprovar estudos ao nível de 2º grau, far-se-á o registro após exame de com pigmentação nas disciplinas de cultura geral não cursadas;
  - d) Os exames complementares a que se refere a alínea anterior constarão das seguintes disciplinas;
    - 1) para diplomados no período de 1949 a 1960 – Geografia Geral e do Brasil, Física e Química, Inglês ou História Natural e História Geral do Brasil.
    - 2) para diplomados no período de 1961 a 1972 – Ciências Físicas e Biológicas.

- e) para os diplomados a partir de 1949, que não puderem comprovar estudos ao nível de 1º grau, far-se-á o registro após exame; completos a esse nível, além da complementação que se fizer necessária a nível de 2º grau, na forma da alínea anterior.
- III. Para fins de registro a Escola Média de Agricultura providenciará a remessa dos diplomas acompanhados dos respectivos históricos escolares, inclusive de 1º ciclo do antigo ensino secundário, ao órgão competente do MEC, obedecidas no que couber as disposições constantes da Portaria Ministerial nº 195 BSB-73. No caso da complementação prevista nas alíneas C D e E do Item II da presente portaria, acompanharão ainda as respectivas atas dos exames realizados.
- IV. Fica autorizada a Escola Media de Agricultura a realizar os exames complementares a que se refere a presente portaria, para o que designará a Comissão de três professores, lavrando em ata registrada em livro próprio, o termo dos exames realizados em que fiquem consignados os graus obtidos.

Jarbas Gonçalves Passarinho.

Transcrito do Diário Oficial (Seção I - Parte 1)

Fevereiro de 1974



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

## **ANEXO III**

Resolução do CEPE de instituição da Comissão Coordenadora de Curso



## **RESOLUÇÃO Nº 12/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 16-002849, resolve:

Aprovar Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedaf / *Campus UFV-Florestal*, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 13 de julho de 2016.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**  
Presidente do CEPE

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 12/2016 – CEPE**  
**CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL**  
**CAMPUS UFV – FLORESTAL**  
**REGIMENTO DA CÂMARA DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS E ENSINO**  
**MÉDIO**

**CAPÍTULO I**

Art. 1º - A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio tem por objetivos a coordenação geral, a gestão didático-pedagógica e a supervisão das atividades de ensino dos Cursos Técnicos e do Ensino Médio Federal da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal, *Campus UFV Florestal*, ressalvadas as competências do Conselho Acadêmico-Administrativo do *Campus Florestal*, dos Colegiados dos Institutos do *Campus Florestal* e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

**Seção I**

**Da Constituição**

Art. 2º - A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal, *Campus UFV Florestal*, será constituída:

- I. do Diretor de Ensino, na qualidade de Presidente;
- II. do Coordenador Geral dos Cursos Técnicos;
- III. dos Coordenadores dos Cursos Técnicos presenciais e a distância, como representantes das respectivas Comissões Coordenadoras;
- IV. do Coordenador do Ensino Médio Federal;
- V. de 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos, sendo 1 (um) representante do ensino técnico e 1 (um) representante do ensino médio federal, com os respectivos suplentes, para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - Os mandatos dos representantes das Comissões Coordenadoras estão vinculados ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor Geral do *Campus*;

§ 3º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de 1 (um) ano.

§ 4º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso V deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

## Seção II

### Das Atribuições

Art. 3º - À Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio compete:

- I. promover e supervisionar o desenvolvimento dos Cursos Técnicos e Ensino Médio no *Campus*;
- II. exercer a gestão didático-pedagógica dos Cursos Técnicos e do Ensino Médio;
- III. elaborar e propor modificações em seu regimento;
- IV. propor a criação ou a extinção de cursos a ela vinculados;
- V. deliberar sobre o número de vagas oferecidos pelos Cursos Técnicos e Ensino Médio;
- VI. apresentar propostas de adequação nos Regimes Didáticos dos Cursos Técnicos e Ensino Médio;
- VII. definir e encaminhar proposta do Calendário Escolar para os Cursos Técnicos e Ensino Médio;
- VIII. analisar as propostas de modificação do Projeto Pedagógico dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, apresentadas pelas Comissões Coordenadoras;
- IX. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico de disciplina;

- X. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, Colegiados dos Institutos, sobre a criação e extinção das disciplinas;
- XI. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos de ingresso nos Cursos Técnicos e Ensino Médio;
- XII. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos para a ocupação de vagas ociosas;
- XIII. deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, após ouvido o Instituto responsável pela disciplina;
- XIV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre solicitações de estudantes regulares relativas à mobilidade acadêmica;
- XV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre afastamentos de estudantes;
- XVI. deliberar sobre solicitações acadêmicas de estudantes dos Cursos Técnicos e do Ensino Médio que não atendam às normas e resoluções vigentes;
- XVII. deliberar sobre questões acadêmicas de estudantes dos Cursos Técnicos e do Ensino Médio, apresentadas fora do prazo;
- XVIII. deliberar sobre solicitação de reconsideração de desligamento;
- XIX. deliberar sobre solicitação de dilação de prazo para conclusão de curso;
- XX. deliberar sobre questões acadêmicas de estudante-convênio;
- XXI. deliberar sobre solicitações de estudantes concernentes às exigências para a conclusão de curso, não constantes no Regime Didático.

Art. 4º - São atribuições do Presidente:

- I. convocar e presidir as reuniões;
- II. representar a Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio;
- III. propor medidas que visem ao desenvolvimento das atividades dos cursos Técnicos e do Ensino Médio;
- IV. encaminhar à Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio toda matéria que requeira sua apreciação;
- V. acompanhar os processos seletivos de estudantes para ingresso nos cursos;

- VI. providenciar a divulgação das decisões da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio.

### **Seção III**

#### **Do Funcionamento**

Art. 5º - A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral.

Art. 6º - A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio reunir-se-á sempre que for convocada por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º - As reuniões da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio serão convocadas, por escrito ou por via eletrônica, por seu Presidente, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a respectiva pauta.

§ 1º - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.

§ 2º - Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros da Câmara, para exame, imediatamente após a convocação.

Art. 8º - O comparecimento às reuniões da Câmara é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade, respeitadas as prioridades do CTG, do CEPE e do CONSU.

Parágrafo único – Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas da Câmara, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida estudantil.

Art. 9º – Na falta ou impedimento do Presidente da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, a presidência será exercida pelo Coordenador Geral dos Cursos Técnicos.

§ 1º - Mediante consulta ao Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender parte do Expediente.

§ 2º - Será facultado aos membros da Câmara, o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.

Art. 10 - As decisões da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que envolver nomes de pessoas.

§ 2º - O Presidente da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio terá apenas o voto de qualidade.

§ 3º - Nenhum membro da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.

§ 4º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

Art. 11 - De cada reunião da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio será lavrada ata pelo secretário, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele e pelo Presidente.

Art. 12 - O Presidente poderá vetar deliberações da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio até 10 (dez) dias após a reunião em que forem tomadas.

§ 1º - Vetada uma deliberação, o Presidente convocará a Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio para, em reunião que se realizará dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto.

§ 2º - A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.

Art. 13 - Em caso de urgência e/ou inexistência de quórum para o funcionamento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, o Presidente poderá decidir *ad referendum*, submetendo a decisão ao Colegiado na próxima reunião.

**CAPÍTULO II**  
**DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS E ENSINO MÉDIO**

**Seção I**  
**Da Comissão Coordenadora**

Art. 14 - A Comissão Coordenadora dos Cursos Técnicos corresponde ao Colegiado do Curso e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos, além de planejar, organizar, coordenar, superintender e fiscalizar o seu desenvolvimento, atuando em ação integrada com o Instituto ao qual o curso está ligado e à Diretoria de Ensino do Campus UFV-Florestal.

Art. 15 - A Comissão Coordenadora será constituída por:

- I. 4 (quatro) docentes, no mínimo, escolhidos pelo Diretor Geral do Campus, a partir de listas tríplexes organizadas pelos Colegiados dos Institutos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;
- II. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§ 1º A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Institutos.

§ 3º O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

Art. 16 – Cada curso terá um Coordenador indicado pelos membros da Comissão Coordenadora, referendado pelo Diretor Geral do Campus e designado pelo Reitor.  
Parágrafo único – Caberá ao Coordenador do Curso a presidência da Comissão Coordenadora.

Art. 17 - À Comissão Coordenadora compete:

- I. exercer a coordenação didático-pedagógica do curso, segundo as normas vigentes;

- II. elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;
- III. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, encaminhando relatório circunstanciado à Câmara de Ensino, até a 4ª (quarta) semana do 1º (primeiro) período letivo de cada ano;
- IV. avaliar e organizar a Matriz Curricular do Curso, propondo as disciplinas obrigatórias e optativas e a sequência indicativa dos estudos;
- V. propor ao Colegiado do Instituto correspondente a criação e extinção de disciplinas de interesse do curso;
- VI. manifestar sobre os programas analíticos das disciplinas do curso, sugerindo modificações necessárias para cumprimento dos objetivos do curso;
- VII. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;
- VIII. deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Institutos envolvidos, se necessário;
- IX. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;
- X. deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares;
- XI. indicar, ao Chefe do Instituto, os nomes dos Orientadores Acadêmicos, caso necessário;
- XII. deliberar sobre critérios e procedimentos com vista à Orientação Acadêmica dos estudantes;
- XIII. deliberar sobre as solicitações de estudantes, concernentes aos seus planos de estudos;
- XIV. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores, em consonância com os Órgãos Superiores.

Art. 18 - A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 3 (três) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 19 - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido ao disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único – O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 20 – O Instituto de Ciências assegurará às Comissões Coordenadoras a ele vinculadas, o apoio físico e humano necessário ao exercício de suas funções.

## **Seção II**

### **Do Coordenador de Curso Técnico**

Art. 21 - O Coordenador de Curso, a quem caberá a presidência da Comissão Coordenadora, será indicado, dentre seus membros docentes, referendado pelo Diretor Geral do Campus e designado pelo Reitor.

Parágrafo único - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 22 - São atribuições do Coordenador:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- II. encaminhar os processos aos órgãos competentes, com pareceres ou deliberações da Comissão Coordenadora;
- III. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- IV. acompanhar, junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso;
- V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- VI. manter atualizados os dados do curso referentes ao currículo, programa das disciplinas e Projeto Pedagógico;
- VII. manter atualizado banco de dados sobre os estudantes e egressos do curso, visando ao processo de avaliação;
- VIII. representar o curso na Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, como membro nato;

- IX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento.

### Seção III

#### Do Coordenador Geral dos Cursos Técnicos

Art. 23 – O Coordenador Geral dos Cursos Técnicos, responsável pela supervisão do desenvolvimento das atividades do Ensino Técnico, será designado pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 24 – São atribuições do Coordenador Geral dos Cursos Técnicos:

- I. compor a Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, como membro nato;
- II. avaliar e propor adequações ao Regime Didático dos Cursos Técnicos;
- III. coordenar os processos de avaliação dos cursos, propondo ações para melhorias nos principais indicadores (índice de reprovação, taxa de evasão, taxa de conclusão de curso, coeficientes de rendimento e avaliação de disciplinas);
- IV. assessorar a elaboração das propostas de modificação de programas analíticos, criação ou extinção de disciplinas e alterações de matrizes curriculares;
- V. coordenar o desenvolvimento das propostas de criação ou extinção de cursos;
- VI. assessorar na elaboração da proposta de Calendário Escolar dos cursos;
- VII. presidir a Comissão de Elaboração dos Horários de Aulas;
- VIII. analisar as questões pertinentes ao estágio supervisionado, buscando padronização dos procedimentos em todos os cursos técnicos do campus;
- IX. avaliar e propor modificações no número de vagas oferecidas em cada curso, no exame de seleção anual, assim como nos critérios dos processos seletivos para ingresso nos cursos;
- X. compor a Comissão do Exame de Seleção dos Cursos Técnicos;
- XI. elaborar propostas e opinar sobre os critérios de preenchimento de vagas ociosas dos cursos;

- XII. avaliar as solicitações dos estudantes em casos não previstos no Regime Didático.
- XIII. examinar processos, planos e projetos de natureza técnico-pedagógica, fornecendo pareceres e informações.
- XIV. propor instrumentos e acompanhar o processo de avaliação didático-pedagógica dos cursos.
- XV. orientar o corpo discente para a participação na vida social, política e cultural da instituição.
- XVI. propor eventos, reuniões, encontros e cursos visando ao aprimoramento docente e discente.
- XVII. desenvolver, em articulação com outros segmentos, atividades que objetivem a integração dos discentes no Campus.
- XVIII. promover a integração escola-família.
- XIX. fazer levantamentos, manter estatísticas atualizadas e obter dados acadêmicos e curriculares, que possam subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.

#### **Seção IV**

##### **Do Coordenador do Ensino Médio**

Art. 25 – O Coordenador do Ensino Médio, responsável pela supervisão do desenvolvimento das atividades do Ensino Médio, será designado pelo Diretor Geral do Campus.

Art. 26 – São atribuições do Coordenador do Ensino Médio:

- I. representar o curso na Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, como membro nato;
- II. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- III. avaliar e propor adequações ao Regime Didático do Ensino Médio;

- IV. coordenar os processos de avaliação do Ensino Médio, propondo ações para melhorias nos principais indicadores (índice de reprovação, taxa de evasão, taxa de conclusão de curso e avaliação de disciplinas);
- V. assessorar a elaboração das propostas de modificação de programas analíticos das disciplinas e alterações da matriz curricular;
- VI. assessorar na elaboração da proposta de Calendário Escolar;
- VII. presidir o Conselho de Classe;
- VIII. avaliar e propor modificações no número de vagas oferecidas no exame de seleção anual;
- IX. avaliar as solicitações dos estudantes em casos não previstos no Regime Didático;
- X. examinar processos, planos e projetos de natureza técnico-pedagógica, fornecendo pareceres e informações;
- XI. propor instrumentos e acompanhar o processo de avaliação didático pedagógica do Ensino Médio;
- XII. orientar o corpo discente para a participação na vida social, política e cultural da instituição.
- XIII. propor eventos, reuniões, encontros e cursos visando ao aprimoramento docente e discente;
- XIV. desenvolver, em articulação com outros segmentos, atividades que objetivem a integração dos discentes no Campus;
- XV. promover a integração escola-família;
- XVI. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

## **APÊNDICES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

## **APÊNDICE I**

Regulamento das atividades complementares

**APÊNDICE I**  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**CFA098 - Atividades Complementares**

Atividades Complementares são atividades extraclasse realizadas pelos estudantes durante o período de integralização do curso Técnico em Agropecuária e têm como objetivo a complementação da formação acadêmica e pessoal do estudante.

O aproveitamento e a pontuação das atividades complementares desenvolvidas pelo estudante serão feitos de acordo com os critérios apresentados neste regulamento, mediante entrega do formulário de solicitação e dos documentos comprobatórios, até um mês antes da semana de Exames Finais. Serão contabilizadas as atividades realizadas desde o ingresso do estudante no curso até a data de entrega dos documentos para a aprovação na disciplina. Atividades parciais, pendentes ou sem comprovação não serão aceitas. Caso o estudante se matricule nessas disciplinas e não obtenha a pontuação necessária especificada pelo regulamento, será atribuído ao mesmo o conceito Q. Para integralização da disciplina o estudante deve obter 100 pontos, que é o equivalente à 5 créditos.

	<b>Tipo de atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovação</b>
1	<b>Estágio externo</b>	hora	1,5	Regulamentação junto ao Setor de Estágios
2	<b>Estágio interno</b>	hora	1,0	
3	<b>Bolsa manutenção</b>	hora	0,5	Declaração da Diretoria de Assuntos Comunitários
4	<b>Projetos de ensino, pesquisa ou extensão</b>	ano	50,0	Declaração da Diretoria de Ensino, Pesquisa ou Extensão
5	<b>Monitoria</b>	semestre	15,0	Declaração / Certificado
6	<b>Representação acadêmica na UFV</b>	semestre	15,0	
7	<b>Empresa júnior</b>	ano	15,0	

8	<b>Grupos estudantis (DCE, DA etc.)</b>	ano	15,0	
9	<b>Cursos</b>			
9.1	Organização	hora	1,5	Declaração / Certificado do evento.
9.2	Ministrante	hora	5,0	
9.3	Participante/ouvinte	hora	0,5	

	<b>Tipo de atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovação</b>
10	<b>Eventos</b>			
10.1	Organização	hora	1,5	Declaração / Certificado do evento.
10.1	Palestrante	hora	3,0	
10.1	Participante/ouvinte	hora	0,3	
11	<b>Artigos (1º autor)</b>			
11.1	Qualis A1	artigo	100,0	Cópia da publicação
11.2	Qualis B1	artigo	90,0	
11.3	Qualis B2	artigo	80,0	
11.4	Qualis B3	artigo	70,0	
11.5	Qualis B4	artigo	60,0	
11.6	Qualis B5	artigo	50,0	
11.7	Qualis C	artigo	40,0	
12	<b>Resumos (1º autor)</b>			
12.1	Completo	resumo	40,0	Cópia da publicação
12.2	Expandido	resumo	25,0	
12.3	Simplex	resumo	15,0	
13	<b>Outras atividades</b>			

\*As solicitações de outras atividades deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária, que julgará a atividade e atribuirá a pontuação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

## **APÊNDICE II**

Sequência sugerida de oferecimento das disciplinas

Matriz curricular do curso Técnico em Agropecuária Concomitante Ano – 2024 – Matriz A

1º Semestre						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
CFA 014	Desenho e Construções	1	2	3	50:00:00	
CFA 019	Introdução ao curso Técnico em Agropecuária	2	0	2	33:20:00	
CFA 032	Introdução à zootecnia	3	0	3	50:00:00	
CFA 041	Administração Rural	2	0	2	33:20:00	
	<b>SUBTOTAL 1º semestre</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>166:40:00</b>	
2º Semestre						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
CFA 015	Solos	2	2	4	66:40:00	
CFA 030	Bovinocultura de Corte e Equideocultura	1	2	3	50:00:00	CFA 032*
CFA 039	Apicultura e Piscicultura	1	2	3	50:00:00	CFA 032*
CFA 045	Entomologia Agrícola	1	2	3	50:00:00	
	<b>SUBTOTAL 2º semestre</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>216:40:00</b>	
3º Semestre						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
CFA 017	Topografia	2	2	4	66:40:00	CFA 014*
CFA 031	Defesa Sanitária Animal	1	2	3	50:00:00	
CFA 035	Avicultura e Suinocultura	1	2	3	50:00:00	CFA 032*
CFA 036	Alimentos e Alimentação Animal	1	2	3	50:00:00	CFA 032
CFA 046	Fitopatologia	1	2	3	50:00:00	
	<b>SUBTOTAL 3º semestre</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>266:40:00</b>	
4º Semestre						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
CFA 012	Máquinas Agrícolas	2	2	4	66:40:00	
CFA 021	Agricultura - Culturas I	1	2	3	50:00:00	CFA012* e CFA 015*
CFA 024	Agricultura - Culturas II	1	2	3	50:00:00	CFA 021*

<b>CFA 034</b>	Bovinocultura de Leite	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 031*, CFA 032*, CFA 036*
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 4º semestre</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>216:40:00</b>	
<b>5º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
<b>CFA 013</b>	Irrigação	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 022</b>	Olericultura	0	4	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 025</b>	Fruticultura e Floricultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 028</b>	Silvicultura	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 5º semestre</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>250:00:00</b>	
<b>6º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
<b>CFA 098</b>	Atividades complementares	0	1	1	<b>16:40:00</b>	
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 6º semestre</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>16:40:00</b>	

**Matriz curricular do curso Técnico em Agropecuária Concomitante Ano – 2024 – Matriz B**

<b>1º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
<b>CFA 014</b>	Desenho e Construções	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
<b>CFA 019</b>	Introdução ao curso Técnico em Agropecuária	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>CFA 032</b>	Introdução à zootecnia	3	0	3	<b>50:00:00</b>	
<b>CFA 041</b>	Administração Rural	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
	<b>SUBTOTAL 1º semestre</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>166:40:00</b>	
<b>2º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
<b>CFA 017</b>	Topografia	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 014*
<b>CFA 031</b>	Defesa Sanitária Animal	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
<b>CFA 035</b>	Avicultura e Suinocultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032*

<b>CFA 036</b>	Alimentos e Alimentação Animal	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032
<b>CFA 046</b>	Fitopatologia	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
	<b>SUBTOTAL 2º semestre</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>266:40:00</b>	
<b>3º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		
<b>CFA 015</b>	Solos	2	2	4	<b>66:40:00</b>	
<b>CFA 030</b>	Bovinocultura de Corte e Equideocultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032*
<b>CFA 039</b>	Apicultura e Piscicultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032*
<b>CFA 045</b>	Entomologia Agrícola	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 3º semestre</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>216:40:00</b>	
<b>4º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		
<b>CFA 013</b>	Irrigação	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 022</b>	Olericultura	0	4	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 025</b>	Fruticultura e Floricultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 028</b>	Silvicultura	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 4º semestre</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>250:00:00</b>	
<b>5º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		
<b>CFA 012</b>	Máquinas Agrícolas	2	2	4	<b>66:40:00</b>	
<b>CFA 021</b>	Agricultura - Culturas I	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA012* e CFA 015*
<b>CFA 024</b>	Agricultura - Culturas II	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 021*
<b>CFA 034</b>	Bovinocultura de Leite	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 031*, CFA 032*, CFA 036*
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 5º semestre</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>216:40:00</b>	
<b>6º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		

<b>CFA 098</b>	Atividades complementares	0	1	1	<b>16:40:00</b>	
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 6º semestre</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>16:40:00</b>	

**Matriz curricular do curso Técnico em Agropecuária Integrado Ano - 2024**

<b>1º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
<b>LIP 001</b>	Língua Portuguesa I	3	0	3	<b>50:00:00</b>	
<b>BLG 001</b>	Biologia I	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>EFI 001</b>	Educação Física I	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>FSC 001</b>	Física I	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>GGF 001</b>	Geografia I	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>ING 001</b>	Língua Inglesa I	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>MMT 001</b>	Matemática I	4	0	4	<b>66:40:00</b>	
<b>QMC 001</b>	Química I	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>CFA 014</b>	Desenho e Construções	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
<b>CFA 019</b>	Introdução ao Curso Técnico em Agropecuária	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>CFA 032</b>	Introdução à zootecnia	3	0	3	<b>50:00:00</b>	
<b>CFA 041</b>	Administração Rural	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
	<b>SUBTOTAL 1º semestre</b>	<b>26</b>	<b>2</b>	<b>28</b>	<b>466:40:00</b>	
<b>2º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
<b>LIP 002</b>	Língua Portuguesa II	3	0	3	<b>50:00:00</b>	
<b>BLG 002</b>	Biologia II	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>EFI 002</b>	Educação Física II	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>FSC 002</b>	Física II	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>FSF 001</b>	Filosofia I	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>GGF 002</b>	Geografia II	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>ING 002</b>	Língua Inglesa II	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>MMT 002</b>	Matemática II	4	0	4	<b>66:40:00</b>	
<b>QMC 002</b>	Química II	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>CFA 017</b>	Topografia	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 014*
<b>CFA 031</b>	Defesa Sanitária Animal	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
<b>CFA 035</b>	Avicultura e Suinocultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032*

<b>CFA 036</b>	Alimentos e Alimentação Animal	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032
<b>CFA 046</b>	Fitopatologia	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
	<b>SUBTOTAL 2º semestre</b>	<b>24</b>	<b>10</b>	<b>34</b>	<b>566:40:00</b>	
<b>3º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
<b>BLG 003</b>	Biologia III	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>EFI 003</b>	Educação Física III	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>FSC 003</b>	Física III	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>FSF 002</b>	Filosofia II	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>GGF 003</b>	Geografia III	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>HTR 001</b>	História I	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>LIP 003</b>	Língua Portuguesa III	3	0	3	<b>50:00:00</b>	
<b>MMT 003</b>	Matemática III	3	0	3	<b>50:00:00</b>	
<b>QMC 003</b>	Química III	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>CFA 015</b>	Solos	2	2	4	<b>66:40:00</b>	
<b>CFA 030</b>	Bovinocultura de Corte e Equideocultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032*
<b>CFA 039</b>	Apicultura e Piscicultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032*
<b>CFA 045</b>	Entomologia Agrícola	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 3º semestre</b>	<b>23</b>	<b>8</b>	<b>31</b>	<b>516:40:00</b>	
<b>4º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
<b>BLG 004</b>	Biologia IV	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>EFI 004</b>	Educação Física IV	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>FSC 004</b>	Física IV	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>GGF 004</b>	Geografia IV	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>HTR 002</b>	História II	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>LIP 004</b>	Língua Portuguesa IV	4	0	4	<b>66:40:00</b>	
<b>MMT 004</b>	Matemática IV	3	0	3	<b>50:00:00</b>	
<b>QMC 004</b>	Química IV	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>SLG 001</b>	Sociologia I	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>CFA 013</b>	Irrigação	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 022</b>	Olericultura	0	4	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 025</b>	Fruticultura e Floricultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 015*

<b>CFA 028</b>	Silvicultura	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 4º semestre</b>	<b>23</b>	<b>10</b>	<b>33</b>	<b>550:00:00</b>	
<b>5º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
<b>ART 001</b>	Arte I	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>BLG 005</b>	Biologia V	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>EFI 005</b>	Educação Física V	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>FSC 005</b>	Física V	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>GGF 005</b>	Geografia V	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>HTR 003</b>	História III	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>LIP 005</b>	Língua Portuguesa V	3	0	3	<b>50:00:00</b>	
<b>MMT 005</b>	Matemática V	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>QMC 005</b>	Química V	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>SLG 002</b>	Sociologia II	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>CFA 012</b>	Máquinas Agrícolas	2	2	4	<b>66:40:00</b>	
<b>CFA 021</b>	Agricultura - Culturas I	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA012* e CFA 015*
<b>CFA 024</b>	Agricultura - Culturas II	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 021*
<b>CFA 034</b>	Bovinocultura de Leite	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 031*, CFA 032*, CFA 036*
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 5º semestre</b>	<b>23</b>	<b>8</b>	<b>31</b>	<b>516:40:00</b>	
<b>6º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
<b>BLG 006</b>	Biologia VI	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>EFI 006</b>	Educação Física VI	1	0	1	<b>16:40:00</b>	
<b>FSC 006</b>	Física VI	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>GGF 006</b>	Geografia VI	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>HTR 004</b>	História IV	3	0	3	<b>50:00:00</b>	
<b>LIP 006</b>	Língua Portuguesa VI	4	0	4	<b>66:40:00</b>	
<b>MMT 006</b>	Matemática VI	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>QMC 006</b>	Química VI	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>CFA 098</b>	Atividades complementares	0	1	1	<b>16:40:00</b>	
	Optativa					

	<b>SUBTOTAL 6º semestre</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>316:40:00</b>	
--	-----------------------------	-----------	----------	-----------	------------------	--

**Matriz curricular do curso Técnico em Agropecuária Subsequente Ano - 2024**

<b>1º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
<b>CFA 014</b>	Desenho e Construções	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
<b>CFA 019</b>	Introdução ao Curso Técnico em Agropecuária	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>CFA 032</b>	Introdução à zootecnia	3	0	3	<b>50:00:00</b>	
<b>CFA 041</b>	Administração Rural	2	0	2	<b>33:20:00</b>	
<b>CFA 015</b>	Solos	2	2	4	<b>66:40:00</b>	
<b>CFA 039</b>	Apicultura e Piscicultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032*
	<b>SUBTOTAL 1º semestre</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>17</b>	<b>283:20:00</b>	
<b>2º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
<b>CFA 017</b>	Topografia	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 014*
<b>CFA 031</b>	Defesa Sanitária Animal	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
<b>CFA 035</b>	Avicultura e Suinocultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032*
<b>CFA 036</b>	Alimentos e Alimentação Animal	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032
<b>CFA 046</b>	Fitopatologia	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 2º semestre</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>266:40:00</b>	
<b>3º Semestre</b>						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
<b>CFA 012</b>	Máquinas Agrícolas	2	2	4	<b>66:40:00</b>	
<b>CFA 021</b>	Agricultura - Culturas I	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA012* e CFA 015*
<b>CFA 024</b>	Agricultura - Culturas II	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 021*
<b>CFA 034</b>	Bovinocultura de Leite	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 031*, CFA 032*, CFA 036*
<b>CFA 030</b>	Bovinocultura de Corte e Equideocultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 032*
<b>CFA 045</b>	Entomologia Agrícola	1	2	3	<b>50:00:00</b>	
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 3º semestre</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>19</b>	<b>316:40:00</b>	
<b>4º Semestre</b>						

Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos
		Teórica	Prática	Total		Pré e Co*
<b>CFA 013</b>	Irrigação	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 022</b>	Olericultura	0	4	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 025</b>	Fruticultura e Floricultura	1	2	3	<b>50:00:00</b>	CFA 015*
<b>CFA 028</b>	Silvicultura	2	2	4	<b>66:40:00</b>	CFA 015
<b>CFA 098</b>	Atividades complementares	0	1	1	<b>16:40:00</b>	
	Optativa					
	<b>SUBTOTAL 4º semestre</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>16</b>	<b>266:40:00</b>	

### APÊNDICE III

Lista de servidores docentes que atuam no curso Técnico em Agropecuária

**Quadro A1. Corpo docente do curso Técnico em Agropecuária**

<b>Nome</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Disciplinas de atuação no curso</b>
Adilson de Castro Antônio	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 022 - Olericultura
Antônio César Pereira Calil	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 025 - Fruticultura e Floricultura
Bruno de Sousa Corradi	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 016 - Indústrias Rurais
Carlos Henrique de Figueiredo Vasconcellos	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 032 - Introdução à Zootecnia; CFA 039 - Apicultura e Piscicultura
Denner Marcio da Silva Oliveira	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 027 - Agricultura Orgânica
Denis Medina Guedes	Mestrado	Dedicação Exclusiva	CFA 098 - Atividades Complementares; CFA 029 - Secagem e Armazenamento de Grãos
Donizete dos Reis Pereira	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 017 - Topografia Básica
Wallace Lobato Siqueira	Mestrado	20 horas	CFA 041 - Administração Rural; CFA 042 - Extensão Rural
Geraldo Sérgio Senra Carneiro Barbosa	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 031 - Defesa Sanitária Animal; CFA 034 - Bovinocultura de Leite
Jessica Mansur S. Crusóé	Doutorado	20 horas	CFA 035 – Avicultura e Suinocultura.
João Carlos de Freitas Alves	Mestrado	20 horas	CFA 030 - Bovinocultura de Corte e Equideocultura; CFA 037 - Caprinocultura

Jonas Alberto Rios

Doutorado

Dedicação Exclusiva

CFA 046 - Fitopatologia

**Quadro A1. Corpo docente do curso Técnico em Agropecuária (CONTINUAÇÃO)**

Nome	Titulação	Regime de trabalho	Disciplinas de atuação no curso
Joseane Turquete Ferreira	Doutorado	20 horas	CFA 025 - Fruticultura e Floricultura
Josiane Rosa Silva de Oliveira	Mestrado	Dedicação Exclusiva	CFA 013 - Irrigação; CFA 019 - Introdução ao Curso Técnico em Agropecuária
Lais Grazielle Silva	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 028 – Silvicultura; CFA 038 – Dendrometria e Inventário; CFA 043 - Dendrologia
Leonardo França da Silva	Mestrado	20 horas	CFA 014 - Desenho e Construções;
Lessando Moreira Gontijo	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 045 - Entomologia Agrícola
Lílian Estrela Borges Baldotto	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 025 - Fruticultura e Floricultura
Marcos Paiva Del Giudice	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 021 - Agricultura - Culturas I e CFA 024 - Agricultura - Culturas II.
Marhius Altoé Baldotto	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 015 - Solos
Maurilo Batista do Carmo	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 032 - Introdução à Zootecnia; CFA 036 - Alimentos e Alimentação Animal
Ronaldo Goulart Magno Junior	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 018 - Aplicação de Defensivos Agrícolas. CFA 021 - Agricultura- Culturas I ; CFA 024 - Agricultura- Culturas II.
Walter Luiz de Castro Mewes	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CFA 012 - Máquinas Agrícolas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
*Campus Florestal*  
**Diretoria de Ensino**

## **APÊNDICE IV**

Lista de servidores técnicos-administrativo que colaboram com o Curso  
Técnico em Agropecuária

**Quadro A2. Corpo técnico-administrativo do curso Técnico em Agropecuária**

Matrícula	Nome	e-mail	Setor
12351-X	Alexandre Augusto Santos Dias Costa	<a href="mailto:alexandreacosta@ufv.br">alexandreacosta@ufv.br</a>	Máquinas Agrícolas
10724-7	Ana Christina Simoes Alencar	<a href="mailto:ana.alencar@ufv.br">ana.alencar@ufv.br</a>	Fruticultura
11738 -2	Anna Elisa de Souza	<a href="mailto:anna.elisa@ufv.br">anna.elisa@ufv.br</a>	Lab. de Sementes
11156 -2	Antônio Custodio Diniz	<a href="mailto:antonio.diniz@ufv.br">antonio.diniz@ufv.br</a>	Olericultura
6962- 0	Antônio Libério dos Santos	<a href="mailto:antoniolsantos@ufv.br">antoniolsantos@ufv.br</a>	Floricultura
6751-2	Antônio Vicente da Silva	<a href="mailto:antoniovsilva@ufv.br">antoniovsilva@ufv.br</a>	Suinocultura
12259-9	Amanda Antônia da Silva Dias	<a href="mailto:amanda.antoniam@ufv.br">amanda.antoniam@ufv.br</a>	Secretária
6749-0	Custodio Serafim Vieira	<a href="mailto:custodio.vieira@ufv.br">custodio.vieira@ufv.br</a>	Agricultura
10131-1	Danilo Jose Santos Gomes	<a href="mailto:danilo.gomes@ufv.br">danilo.gomes@ufv.br</a>	Floricultura, Apicultura, Silvicultura
12559-8	Dayvid Vincent de Araújo Dutra	<a href="mailto:dayvid.dutra@ufv.br">dayvid.dutra@ufv.br</a>	Bovinocultura de Leite
10721-2	Debora Duraes Almeida	<a href="mailto:debora.duraes@ufv.br">debora.duraes@ufv.br</a>	Lab. de Solos
6384-3	Dimas Honorio de Oliveira	<a href="mailto:dimas.oliveira@ufv.br">dimas.oliveira@ufv.br</a>	Bovinocultura de Leite
9236-3	Dionizio Pereira da Silva Filho	<a href="mailto:dionizio.filho@ufv.br">dionizio.filho@ufv.br</a>	Agricultura
7477-2	Dirceu Jose de Freitas	<a href="mailto:dirceu.freitas@ufv.br">dirceu.freitas@ufv.br</a>	Máquinas Agrícolas
12354-2	Edmar Antônio Costa	<a href="mailto:edmar.costa@ufv.br">edmar.costa@ufv.br</a>	Equideocultura
6385-1	Francisco Carlos Pereira	<a href="mailto:francisco.pereira@ufv.br">francisco.pereira@ufv.br</a>	Agricultura
9669-5	Gilmar Alves de Lima	<a href="mailto:gilmar.lima@ufv.br">gilmar.lima@ufv.br</a>	Bovinocultura de Leite
11286-0	Guilherme Henrique Lopes e Silva	<a href="mailto:guilhermehsilva@ufv.br">guilhermehsilva@ufv.br</a>	Suinocultura
12361-7	Iago Jose da Silva	<a href="mailto:iagojsilva@ufv.br">iagojsilva@ufv.br</a>	Máquinas Agrícolas
2193-8	Jair Silveira Gomes	<a href="mailto:jair.gomes@ufv.br">jair.gomes@ufv.br</a>	Olericultura
6758- X	Jeronimo Alves da Silva	<a href="mailto:jeronimo.silva@ufv.br">jeronimo.silva@ufv.br</a>	Piscicultura

**Quadro A2. Corpo técnico-administrativo do curso Técnico em Agropecuária**

Matrícula	Nome	e-mail	Setor
12556-3	Johnmar Edmilson Oliveira Souza	<a href="mailto:johnmar.souza@ufv.br">johnmar.souza@ufv.br</a>	Bovinocultura de leite e corte
6750-4	Jorge Lino de Paula	<a href="mailto:jorgelino@ufv.br">jorgelino@ufv.br</a>	Máquinas agrícolas
9163-4	Jose Ademarcio Caetano Rios	<a href="mailto:joseademarcio@ufv.br">joseademarcio@ufv.br</a>	Bovinocultura de Leite
6297-9	Jose Dejair da Paixão	<a href="mailto:josepaixao@ufv.br">josepaixao@ufv.br</a>	Avicultura
9231-2	Jose Geraldo Alexandre	<a href="mailto:josega@ufv.br">josega@ufv.br</a>	Silvicultura
5935-8	Jose Geraldo Diniz	<a href="mailto:josediniz@ufv.br">josediniz@ufv.br</a>	Fruticultura
6960-4	Jose Ribeiro de Oliveira Filho	<a href="mailto:joserof@ufv.br">joserof@ufv.br</a>	Fruticultura
12533-4	Libni Felix e Silva	<a href="mailto:libni.silva@ufv.br">libni.silva@ufv.br</a>	Suinocultura
12260-2	Luiz Pedro Laraviana	<a href="mailto:lpviana@ufv.br">lpviana@ufv.br</a>	Secretaria
9181-2	Marcio Francisco Dutra	<a href="mailto:marcio.dutra@ufv.br">marcio.dutra@ufv.br</a>	Silvicultura
12515 -6	Maria Leila De Sales Soares	<a href="mailto:maria.leila @ufv.br">maria.leila @ufv.br</a>	Lab. Floricultura
12799-1	Michelle Lucia Diniz Melo	<a href="mailto:michelle.diniz@ufv.br">michelle.diniz@ufv.br</a>	Caprinocultura
9670-9	Osmar Lopes	<a href="mailto:osmar.lopes @ufv.br">osmar.lopes @ufv.br</a>	Agricultura
6759-8	Osmar Magela Dias	<a href="mailto:osmar.dias @ufv.br">osmar.dias @ufv.br</a>	Bovinocultura de Leite
6755-5	Osvaldo Custodio Dias	<a href="mailto:osvaldo.dias@ufv.br">osvaldo.dias@ufv.br</a>	Bovinocultura de Leite
11442-1	Rafael de Oliveira E Silva	<a href="mailto:rafael.osilva @ufv.br">rafael.osilva @ufv.br</a>	Suinocultura e Avicultura
8871-4	Ricardo Windson do Couto	<a href="mailto:rwcouto@ufv.br">rwcouto@ufv.br</a>	Agricultura
12365-X	Ronaldo Antônio de Lima	<a href="mailto:ronaldo.lima@ufv.br">ronaldo.lima@ufv.br</a>	Máquinas Agrícolas
10703-4	Rosiane Siqueira	<a href="mailto:rosiane.siqueira@ufv.br">rosiane.siqueira@ufv.br</a>	Lab. de Fitopatologia